Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 31 de outubro de 2026 - n.º 3051 - Ano XXX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 36 páginas

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 54.910/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2026 - A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Serviços, representada por seu Secretário, Sr. José Pedro Lessi, na qualidade de Ordenador de Despesa, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos recreativos e de lazer, compreendendo playground infantil, petplay e equipamentos de ginástica ao ar livre, pelo período de 12 meses. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:30h do dia 18/11/2026. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 18/11/2026 às 09:31h.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 55.589/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2026 - A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal, representada por sua Secretária, Sra. Adriana Sagiani Cavarzere, na qualidade de Ordenadora de Despesa, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. **OBJETO:** Registro de preços para eventual fornecimento de vacina antirrábica para cães e gatos, com entregas parceladas pelo período de 12 meses. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09:30h do dia 16/11/2026. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 16/11/2026 às 09:31h.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 67.860/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2026 - A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Educação, representada por sua Secretária, Sra. Denise de Oliveira Barbosa, na qualidade de Ordenadora de Despesa, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. **OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de cadeira de alimentação individual, colchonete para trocador e sapateira colmeia, destinados ao uso nas creches municipais, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 16/11/26 ÀS 09H30. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 16/11/26 ÀS 09H31.**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 68.556/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2026. A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Saúde, representada por sua Secretária, Sra. Daniele Franca de Almeida Borges, na qualidade de Ordenadora de Despesa, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos e insumos para saúde, destinados ao atendimento das farmácias das unidades de saúde, com entrega única. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 16/11/26 ÀS 09H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 16/11/26 ÀS 09H01.**

Os Editais e seus anexos encontram-se disponíveis gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial da Prefeitura da Estância de Atibaia e no Portal de Compras Públicas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica Fone: 11.4414.2000

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia torna público, para conhecimento dos interessados, que o/a Ordenador/a de Despesa da Secretaria Obras Públicas Sr/a. Paulo Rogério Pimentel, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, proferiu decisão de adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório nos seguintes termos:
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 46.741/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2026 – OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para a execução de infraestrutura viária da rua Rubens Barbosa Tavares – Atibaia - SP. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Agente de Contratação, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valore(s), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) **CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA** para o Lote: 01, perfazendo o valor total da contratação de R$ 2.376.234,91 (Dois milhões e trezentos e setenta e seis mil e duzentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos). Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2026**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão do Contrato e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Paulo Rogério Pimentel Secretário de Obras Públicas. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: PAULO ROGÉRIO PIMENTEL (CPF 137.XXX.XXX-22) em 28/10/2026 13:10:29 GMT-03:00.

A Prefeitura da Estância de Atibaia torna público, para conhecimento dos interessados, que o/a Ordenador/a de Despesa da Secretaria de Saúde Sr/a. Daniele Franca de Almeida Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, proferiu decisão de adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório nos seguintes termos:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.416/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, RENOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, COM ENTREGAS PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valore(s), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) **BHDENTAL COMERCIAL LTDA** para o item: 08 (R$ 1.800,00); **BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP** para os itens: 01 (R$

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/192B-0DD4-18B7-02CB e informe o código 192B-0DD4-18B7-02CB

Atos do Poder Executivo

2.999,99); 02 (R$ 2.999,99); 03 (R$ 6.850,00); 04 (R$ 6.850,00); **CIRÚRGICA IZAMED LTDA** para o item: 11 (R$ 4.400,00); **DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA** para o item: 18 (R$ 300,00). **DENTAL ALTA MOGIANA COM. PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** para o item: 05 (R$ 22.550,00); **DENTAL UNIVERSO LTDA** para o item: 06 (R$ 24.805,00); **F5 DISTRIBUIDORA LTDA** para o item: 12 (R$ 505,00); **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** para os itens: 14 (R$ 3.639,99); 15 (R$ 1.839,99); **KLM EIRELI ME** para o item: 17 (R$ 1.000,00); **LC - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA** para os itens: 09 (R$ 1.397,99); 10 (R$ 3.400,00); 13 (R$ 655,78) **STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** para o item: 07 (R$ 8.616,89); **STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA** para o item: 19 (R$ 321,05); **SUTCARE LTDA** para o item: 16 (R$ 627,27) Nos termos do inc. VII do Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 à empresa: **EGR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI** para os itens: 01 (R$ 6.696,00); 02 (R$ 6.696,00); 05 (R$ 28.196,00); 06 (R$ 29.496,00); 07 (R$ 9.871,98); 08 (R$ 3.996,00); 11 ($ 10.863,00) Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 99/2026**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Daniele Franca de Almeida Borges Secretária da Saúde. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: DANIELE FRANCA DE ALMEIDA BORGES (CPF 009.XXX.XXX-66) em 28/10/2026 10:44:57 GMT-03:00.

A Prefeitura da Estância de Atibaia torna público, para conhecimento dos interessados, que o/a Ordenador/a de Despesa da Secretaria de Saúde Sr/a. Daniele Franca de Almeida Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, proferiu decisão de adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório nos seguintes termos:
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 34.796/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS SERVIDORES DO SAMU, COM ENTREGAS PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valore(s), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) **CARLA CRISTINE VASCONCELOS ABIRACHED** para os itens: 05 (R$ 326,86); 06 (R$ 326,86); 07 (R$ 326,86); 08 (R$ 326,86); 09 (R$ 326,86); 10 (R$ 326,86); 11 (R$ 50,00); **MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA** para os itens: 34 (R$ 243,00); 35 (R$ 243,00); 36 (R$ 243,00); 37 (R$ 243,00); **TACTICAL COMERCIO DE CALCADOS LTDA** para os itens: 12 (R$ 285,00); 13 (R$ 285,00); 14 (R$ 285,00); 15 (R$ 285,00); 16 (R$ 285,00); 17 (R$ 285,00); 18 (R$ 285,00); 19 (R$ 285,00); 20 (R$ 285,00); 21 (R$ 285,00); 22 (R$ 285,00); **UNIFORMIZAR IMP. E EXP. DE CONFECÇÕES LTDA** para os itens: 01 (R$ 280,00); 02 (R$ 280,00); 03 (R$ 280,00); 04 (R$ 280,00); 30 (R$ 300,00); 31 (R$ 300,00); 32 (R$ 300,00); 33 (R$ 300,00); Os itens 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 38, 39, 40, 41, 42 e 43 foram **FRACASSADOS**. Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 132/2026,** face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Daniele Franca de Almeida Borges Secretária da Saúde. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: DANIELE FRANCA DE ALMEIDA BORGES (CPF 009.XXX.XXX-66) em 29/10/2026 14:45:00 GMT-03:00.

A Prefeitura da Estância de Atibaia torna público, para conhecimento dos interessados, que o/a Ordenador/a de Despesa da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal Sr/a. Adriana Sagiani Cavarzere, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, proferiu decisão de adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório nos seguintes termos:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40.845/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VACINAS IMUNIZANTES PARA CÃES ATENDIDOS PELO DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL, COM ENTREGAS PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valore(s), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) DROGA MAIS VET DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA para os itens: 01 (R$ 23,70); 02 (R$ 23,70); Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 138/2026, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Adriana Sagiani Cavarzere Secretária de Meio Ambiente e Defesa Animal. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: ADRIANA SAGIANI CAVARZERE (CPF 097.XXX.XXX-05) em 29/10/2026 09:01:56 GMT-03:00

A Prefeitura da Estância de Atibaia torna público, para conhecimento dos interessados, que o/a Ordenador/a de Despesa da Secretaria de Serviços Sr/a. José Pedro Lessi, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, proferiu decisão de adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório nos seguintes termos:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59.418/2026 PREGÃO – ELETRÔNICO Nº 165/2026 – OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (BIODIESEL S10, BIODIESEL S500, ETANOL E GASOLINA COMUM), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valore(s), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) **ESTORIL COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** para o LOTE 001 pelo valor global de R$ 16.692.000,00 (Dezesseis milhões, seiscentos e noventa e dois mil reais), e perfazendo os valores unitários para os itens: 01 (R$ 7,53); 02 (R$ 7,19); 03 (R$ 4,41), 04 (R$ 6,70) Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 165/2026**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais.

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/192B-0DD4-18B7-02CB e informe o código 192B-0DD4-18B7-02CB

Atos do Poder Executivo

Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. José Pedro Lessi Secretário de Serviços. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: JOSÉ PEDRO LESSI (CPF 102.XXX.XXX-64) em 28/10/2026 22:05:27 GMT-03:00.

A Prefeitura da Estância de Atibaia torna público, para conhecimento dos interessados, que o/a Ordenador/a de Despesa da Secretaria de Serviços Sr/a. José Pedro Lessi, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, proferiu decisão de adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório nos seguintes termos:
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 59.641/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, COM OU SEM DEVOLUÇÃO DE CASCO, DESTINADAS AO USO DA FROTA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 MESES. **HOMOLOGAÇÃO – LICITAÇÃO FRACASSADA.** Nos termos do Artigo 71, Inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/21, considerando a Ata da Sessão Pública e a manifestação do(a) Pregoeiro(a), bem como o insucesso das tentativas de negociação para obtenção de propostas compatíveis com o orçamento estimado pela Administração, e diante da desclassificação das propostas remanescentes, nos termos do art. 59, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o resultado do presente procedimento licitatório, declarado fracassado. À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura José Pedro Lessi Secretário de Serviços. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: JOSÉ PEDRO LESSI (CPF 102.XXX.XXX-64) em 28/10/2026 13:32:01 GMT-03:00

A Prefeitura da Estância de Atibaia torna público, para conhecimento dos interessados, que a Ordenadora de Despesa da Secretaria de Saúde, Sra. Daniele Franca de Almeida Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, proferiu decisão de adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório nos seguintes termos:
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 46.389/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2026 – OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços médicos especializados na elaboração de exames necroscópicos (SVO), de forma parcelada por um período de 12 meses. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valore(s) unitário (s), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): VOTS VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS, TANATOPRAXIA, SVO E SERVIÇOS LTDA para o item: 1 (R$ 850,00). Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 176/2.026, face o pleno atendimento à legislação vigente. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: DANIELE FRANCA DE ALMEIDA BORGES (CPF 009.XXX.XXX-66) em 28/10/2026 11:02:31.

A Prefeitura da Estância de Atibaia torna público, para conhecimento dos interessados, que a Ordenadora de Despesa da Secretaria de Saúde, Sra. Daniele Franca de Almeida Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, proferiu decisão de adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório nos seguintes termos:
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 53.170/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2026 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de papel sulfite tamanho A4, com entregas parceladas por um período de 12 meses. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valore(s), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): UNIVERSAL SUPRIMENTOS SP LTDA para os itens: 1 (R$ 19,00); 2 (R$ 19,00). Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 180/2.026, face o pleno atendimento à legislação vigente. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: DANIELE FRANCA DE ALMEIDA BORGES (CPF 009.XXX.XXX-66) em 28/10/2026 11:00:34.

Em atendimento aos princípios da publicidade e da transparência, os documentos que compõem os presentes processos administrativos, incluindo os Termos de Homologação, as Atas da Sessão Pública, as Atas)de Registro de Preços e demais documentos pertinentes, estarão disponíveis para consulta no Portal da Transparência da Prefeitura da Estância de Atibaia e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica - Fone: 11.4414.2000

AVISO – HOMOLOGAÇÃO E CREDENCIAMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO: 18.525/26 CHAMAMENTO PÚBLICO: 003/2026 OBJETO: CREDENCIAMENTO de propostas de apresentações artísticas para compor a programação dos eventos da Secretaria de Cultura. TERMO DE CREDENCIAMENTO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Comissão para análise e verificação de documentação e propostas dos editais realizados pela Secretaria de Cultura, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, declaro CREDENCIADO nesta Administração para os fins dispostos no instrumento convocatório os seguintes proponentes: – Gustavo Menezes Neri (58.202.404 GUSTAVO MENEZES NERI); – Flávio Evaristo Teixeira Filho; – Willian Erick De Moraes (61.372.779 WILLIAN ERICK DE MORAES); – Viviani Sanches de Miragaia Ribeiro (BALLET VIVIANI RIBEIRO LTDA). Isto posto, HOMOLOGO o procedimento na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026, face o pleno atendimento à legislação vigente. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Gervaldino Rocha Tavares Secretário de Cultura Interino
Ordenador(a) de Despesa da Secretaria de Cultura em Substituição Interina: Gervaldino Rocha Tavares
DEMAIS INFORMAÇÕES: Secretaria de Administração, Rua Bruno Sargiani nº 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000

LISTA GERAL DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO: 18.525/26 CHAMAMENTO PÚBLICO: 003/2026 OBJETO: CREDENCIAMENTO de propostas de apresentações artísticas para compor a programação dos eventos da Secretaria de Cultura. LISTA - CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CREDENCIAMENTO SEGMENTO MUSICAL: Modalidade: Música Infantil – apresentações voltadas especificamente para o público infantil 1° Robson Rufino de Matos (36.290.221 ROBSON RUFINO DE MATOS); 2° Mayara Manga Produção LTDA. Modalidade: Samba 1º Gianmarco Bisaglia MEI; 2° Joao Carlos Pinto Dos Santos 30982292848. Modalidade: Pagode 1° João Guilherme Ferreira de Oliveira Pereira (48.978.620 JOAO GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA PEREIRA). Modalidade: Sertanejo e Subgêneros 1°

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/192B-0DD4-18B7-02CB e informe o código 192B-0DD4-18B7-02CB

Atos do Poder Executivo

Sheila Alves de Souza (SHEILA ALVES DE SOUZA 28050829820). Modalidade: Rock e subgêneros 1° Ricardo Alves Batista (62.971.900 RICARDO ALVES BATISTA); 2° Mário Bittencourt Ferreira (40.295.816 MARIO BITTENCOURT FERREIRA); 3° Cristiano Cruz Rodrigues (62.480.161 CRISTIANO CRUZ RODRIGUES); 4º Guilherme Carvalho Barbosa Elias; 5º 55.421.683 Jonatas Alves de Carvalho; 6° Silver Team Tech LTDA; 7° Gustavo Menezes Neri (58.202.404 GUSTAVO MENEZES NERI); 8° Flávio Evaristo Teixeira Filho. Modalidade: Chorinho; 1º 43.442.127 José Lucas de Souza. Modalidade: Música Pop (Nacional e Internacional); 1º Waldir Augusto Camargos Souza Junior (23.183.843 WALDIR AUGUSTO CAMARGOS SOUZA JUNIOR); 2º 57.172.375 Matheus Hansen Paes; 3° Nicolas Barbosa Ferreira. Modalidade: Moda de Viola e Subgêneros; 1° Paulo Henrique Russani. Modalidade: MPB 1° Cristiane Barbosa (45.439.806 CRISTIANE BARBOSA); 2° Flávio Rodrigues (27.752.945 FLAVIO RODRIGUES); 3º Gianmarco Bisaglia MEI; 4° Mayara Manga Producao LTDA. Modalidade: Jazz, Blues, Soul Music ou R&B 1° Anderson Aparecido Oliveira Elizeu (49.491.720 ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA ELIZEU). SEGMENTO DE ARTES EM CENA: Modalidade: Teatro Público Geral: gênero comédia ou farsa e correlatos 1° Nahuel Caran Da Silva Guimaraes; Modalidade: Teatro Público Geral: teatro musical ou ópera e correlatos 1° Willian Erick De Moraes (61.372.779 WILLIAN ERICK DE MORAES). Modalidade: Contação de Histórias (voltada para o público infantil) 1° Irene Mitsue Tanabe (IRENE MITSUE TANABE 25198928895); 2° Anna Luiza Calixto Amaral (ANNA LUIZA CALIXTO AMARAL); 3º 53399847 Eduardo Alves da Silva. Modalidade: Teatro infantil (incluindo teatro de bonecos, fantoches e marionetes) e correlatos; 1° Sheila Alves de Souza (SHEILA ALVES DE SOUZA 28050829820); 2° Barbara Bagatin Souza Oliveira; 3º Barbara Bagatin Souza Oliveira. Modalidade: Dança clássica: balé e correlatos 1° Viviani Sanches de Miragaia Ribeiro (BALLET VIVIANI RIBEIRO LTDA). Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Gervaldino Rocha Tavares Secretário de Cultura Interino.
Ordenador(a) de Despesa da Secretaria de Cultura em Substituição Interina: Gervaldino Rocha Tavares
DEMAIS INFORMAÇÕES: Secretaria de Administração, Rua Bruno Sargiani nº 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000

PORTARIA Nº 016/2026 - SAD-DC de 27 de outubro de 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO os Decretos 8.116 de 12/01/2017, 9.376 de 13 de novembro de 2020 e 11.545 de 22 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO as orientações estabelecidas na Circular nº 51.639/2026 de 10 de agosto de 2026, quanto aos procedimentos para designação de Gestor, Fiscal e respectivos suplentes dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e gestão da execução contratual, visando assegurar o cumprimento das cláusulas pactuadas e a adequada prestação dos serviços/fornecimento do objeto contratado;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato nº 116/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 54.992/2026, celebrado com a empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, cujo objeto consiste a prestação de serviços na Modalidade de Assistência Técnica – Avaliação de Imóveis", no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas".
I – GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Morgana Aparecida Penteado Silva
Cargo: Agente de Serviços de Gestão – Chefe da Divisão Administrativa
CPF: 325.XXX.XXX-40
II – FISCAL DO CONTRATO:
Nome: Adriano Capecci
Cargo: Agente de Serviços de Gestão
CPF: 296.XXX.XXX-92
III – SUPLENTE DO GESTOR:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
IV – SUPLENTE DO FISCAL:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Atibaia, aos 27 de Outubro de 2026.

Elson de Araújo Capeto
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 020/2026 - SAD-DC de 27 de outubro de 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO os Decretos 8.116 de 12/01/2017, 9.376 de 13 de novembro de 2020 e 11.545 de 22 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO as orientações estabelecidas na Circular nº 51.639/2026 de 10 de agosto de 2026, quanto aos procedimentos para designação de Gestor, Fiscal e respectivos suplentes dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e gestão da execução contratual, visando assegurar o cumprimento das cláusulas pactuadas e a adequada prestação dos serviços/fornecimento do objeto contratado;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato nº 040/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 13.667/2026, celebrado com a empresa ICap – Instituto de Capacitação em Administração Pública Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 21.107.770/0001-08, cujo objeto consiste na contratação de consultoria técnica especializada para apoio à Secretaria Municipal de Educação do Município de Atibaia no processo de aprimoramento da implementação da Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), abrangendo a revisão de instrumentos, fluxos e procedimentos adotados nas parcerias firmadas com Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

I – GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Simone Bacci
Cargo: Diretor de Departamento de Educação
CPF: 258.XXX.XXX-05
II – FISCAL DO CONTRATO:
Nome: Simone Cristina Miranda

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/192B-0DD4-18B7-02CB e informe o código 192B-0DD4-18B7-02CB

Atos do Poder Executivo

Cargo: Chefe de Divisão de Convênios
CPF: 252.XXX.XXX-05
III – SUPLENTE DO GESTOR:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
IV – SUPLENTE DO FISCAL:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Atibaia, aos 27 de Outubro de 2026.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação

PORTARIA SAD – DRP N.º 046/2026 de 29 de outubro de 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SERVIÇOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO os Decretos 8.116 de 12/01/2017, 9.376 de 13 de novembro de 2020 e 11.545 de 22 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO as orientações estabelecidas na Circular nº 51.639/2026 de 10 de agosto de 2026, quanto aos procedimentos para designação de Gestor, Fiscal e respectivos suplentes dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e gestão da execução contratual, visando assegurar o cumprimento das cláusulas pactuadas e a adequada prestação dos serviços/fornecimento do objeto contratado;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços (ARP) relacionadas, oriundo do Processo Administrativo nº 38.498/2025, cujo objeto consiste em eventual prestação de serviços de assistência técnica, destinada a manutenção e conservação dos veículos pesados (movidos a diesel) de diversas secretarias desta prefeitura, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses, celebrado com as empresas abaixo relacionadas:

Ata de Registro de Preços
Empresa
CNPJ
ARP nº 496/2025
RENOVA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
20.827.794/0001-79

– GESTOR DO CONTRATO:
Nome: José Aparecido Barbosa
Cargo: Agente de Serviços de Transportes

– FISCAL DO CONTRATO:
Nome: William Marques
Cargo: Supervisor Especial de Vias Públicas

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Atibaia, aos 29 de outubro de 2026.

José Pedro Lessi
Secretário Municipal de Serviços

PORTARIA SAD – DRP N.º 047/2026 de 29 de outubro de 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO os Decretos 8.116 de 12/01/2017, 9.376 de 13 de novembro de 2020 e 11.545 de 22 de
dezembro de 2025;

CONSIDERANDO as orientações estabelecidas na Circular nº 51.639/2026 de 10 de agosto de 2026, quanto aos procedimentos para designação de Gestor, Fiscal e respectivos suplentes dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e gestão da execução contratual, visando assegurar o cumprimento das cláusulas pactuadas e a adequada prestação dos serviços/fornecimento do objeto contratado;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços (ARP) relacionadas, oriundo do Processo Administrativo nº 46.036/2026, cujo objeto consiste em eventual aquisição de materiais farmacológicos, destinados ao uso nas farmácias das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses, celebrado com as empresas abaixo relacionadas:
Ata de Registro de
Preços
Empresa
CNPJ
ARP nº 540/2026
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
11.195.057/0001-00
ARP nº 542/2026
HH CAVALARO LTDA
34.063.076/0001-88
ARP nº 543/2026
INTERLAB FARMACEUTICA LTDA
43.295.831/0001-40
ARP nº 544/2026
METTA HOSPITALAR IMPORTACÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
51.674.106/0001-01

– GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Juliana Ramiro Cardoso
Cargo: Farmacêutica

– FISCAL DO CONTRATO:
Nome: Yang Chen Pei
Cargo: Chefe da Divisão de Material e Almoxarifado

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/192B-0DD4-18B7-02CB e informe o código 192B-0DD4-18B7-02CB

Atos do Poder Executivo

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Atibaia, aos 29 de outubro de 2026.

Daniele Franca de Almeida Borges
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 17.683/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Sindata – Tecnologia e Sistemas de Trânsito Ltda – Objeto: reajuste de preços no importe de 8,44038% – Valor: R$ 445.652,16 – Assinatura: 28/10/2026 – Ordenador de despesa: Paulo Henrique de Souza Rocha – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano.

PROCESSO ELETRÔNICO 66.012/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 110/2.026 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 136/26 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Integracao Consultoria e Assessoria Ltda – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, visando à elaboração do plano municipal de segurança pública e defesa social do município de Atibaia/SP, em conformidade com a lei federal nº 13.675/2018, que instituiu o sistema único de segurança pública – SUSP, e com a lei federal nº 14.133/2021 – Vigência: 03 (três) meses – Valor: R$ 30.800,00 – Ordenador de despesa: Márcio José Pontes - Secretário de Segurança Pública.

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 19/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Acolhimento de Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade decorrente de Fluxo Migratório por Crise Humanitária e dos Recursos Federais oriundos do MDS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Atibaia - CMAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.495/2017, e em conformidade com as deliberações da Plenária em Reunião Extraordinária nº 03, realizada em 29 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS);

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), organizando a proteção social não contributiva;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.445, de 24 de maio de 2017 (Lei de Migração), que assegura direitos e a inclusão social dos migrantes no Brasil;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o *Plano de Ação para Acolhimento de Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade*, decorrente de fluxo migratório por crise humanitária, bem como a recepção dos recursos federais oriundos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), no valor total de **R$ 578.400,00** (quinhentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais).

Art. 2º Registrar a aprovação do referido Plano na Ata da Reunião Extraordinária nº 03, realizada em 29 de outubro de 2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Atibaia, 29 de outubro de 2026.

CAIO AUGUSTO CAMPOS DE SOUSA
PRESIDENTE

Secretaria de Educação

ATO DECISÓRIO 102/2026

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:
O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020, nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021 e nº 11.604, de 10 de março de 2026, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal.
Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos ao servidor **Júlio Sérgio Domingues dos Reis,** RG 26.714.605-X, código funcional 131625 como professor de Arte, na EM André Franco Montoro e na EM Professora Walda Paolinetti Lozasso, ambos na Prefeitura da Estância de Atibaia, e como professor de Ensino Médio e Técnico na ETEC – Professor Carmine Biagio Tundisi, no município de Atibaia/SP.

Publique-se.

Atibaia, 29 de outubro de 2026.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária Municipal Educação

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/192B-0DD4-18B7-02CB e informe o código 192B-0DD4-18B7-02CB

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 10.804/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 02/2026
OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – PNAB – CICLO 2

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Análise e Verificação da Documentação dos Editais, nomeada pela Portaria nº 5.361/2026-GP, responsável pela análise e verificação da documentação apresentada na Etapa de Habilitação, em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 02/2026, torna público o Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação, informando os proponentes contemplados na Etapa de Seleção e considerados habilitados e inabilitados, de acordo com a documentação exigida pelo instrumento convocatório, conforme relação abaixo:

CATEGORIA 1 – R$40.000,00

	PROPONENTE	PROTOCOLO	COTA	20%- Projetos para área periférica rural/urbana ou comunidades tradicionais	PONTUAÇÃO	ETAPA DE SELEÇÃO	ETAPA DE HABILITAÇÃO
1	ANIELA FERNANDA BORELLA ROVANI	23.839	NÃO	SIM	86,00	CONTEMPLADA	HABILITADA
2	CAIQUE ARAÚJO DA SILVA	26.540	NEGRA	SIM	85,67	CONTEMPLADO	HABILITADO
3	THAÍS HELENA COSTA	26.340	NEGRA	SIM	85,33	CONTEMPLADA	**INABILITADA** (Item 12.1.2, alínea "i" – CRF/FGTS apresentado com prazo de validade expirado).
4	RENATA DUARTE MARTINS	26.361	NÃO	SIM	85,33	CONTEMPLADA	HABILITADA
5	TAINÁ BADIALLI GONÇALVES	26.560	NEGRA	SIM	85,33	CONTEMPLADA	HABILITADA
6	BEATRIZ EVANGELISTA NEVES DA SILVA	26.365	NEGRA	SIM	85,00	CONTEMPLADA	HABILITADA
7	RUY MIRANDA REIS	26.338	NEGRA	SIM	84,33	CONTEMPLADO	HABILITADO
8	THIAGO CERVAN MARTINS	25.520	NEGRA	SIM	84,33	CONTEMPLADO	HABILITADO
9	OSNI TADEU DIAS	24.354	INDÍGENA	SIM	82,67	CONTEMPLADO	HABILITADO
10	IARA CAVALCANTE DE LIMA - COLETIVO CAMELLIAS	26.368	PCD	SIM	81,33	CONTEMPLADA	HABILITADA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA · SNC Sistema Nacional de Cultura · POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA · MINISTÉRIO DA CULTURA

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/192B-0DD4-18B7-02CB e informe o código 192B-0DD4-18B7-02CB

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

CATEGORIA 2 – R$20.000,00

	PROPONENTE	PROTOCOLO	COTA	20%- Projetos para área periférica rural/urbana ou comunidades tradicionais	PONTUAÇÃO	ETAPA DE SELEÇÃO	ETAPA DE HABILITAÇÃO
1	NATÁLIA OLIVEIRA DE CAMARGO	26.313	PCD	SIM	86,00	CONTEMPLADA	**INABILITADA** (Item 12.1.1, alínea "f": certidão trabalhista não apresentada; alínea "g": comprovante de residência incompleto).
2	LUIZA IZULINA CATENACI GUERRA	25.881	NÃO	SIM	85,33	CONTEMPLADA	HABILITADA
3	ROSANA GUIMARÃES GONÇALVES	26.371	NEGRA	SIM	84,33	CONTEMPLADA	HABILITADA
4	MARCO ANTONIO DA SILVA	26.450	NEGRA	SIM	84,33	CONTEMPLADO	HABILITADO
5	TAIANA FERRAZ DE FARIAS	26.646	NÃO	SIM	84,00	CONTEMPLADA	HABILITADA
6	PABLO MEDINA DIAS	26.616	NÃO	SIM	83,33	CONTEMPLADO	**INABILITADO** (Ausência de apresentação dos documentos obrigatórios de habilitação)
7	PEDRO FERNANDES DINIZ	26.356	NÃO	SIM	82,67	CONTEMPLADO	HABILITADO
8	ALEJANDRA DAWIDOWICZ	24.605	NÃO	SIM	82,00	CONTEMPLADA	**INABILITADA** (Item 12.1.1, alínea "a" – documento não apresentado).
9	ANA CAROLINA ROLIM GRANJA	26.390	PCD	SIM	81,33	CONTEMPLADA	HABILITADA
10	DAIANE OLIVEIRA SOUZA	26.364	INDÍGENA	SIM	79,33	CONTEMPLADA	HABILITADA
11	AMANDA SIQUEIRA ROMERO	26.532	NEGRA	SIM	76,67	CONTEMPLADA	HABILITADA
12	DIEGO PEREIRA CRUZ	26.359	NEGRA	SIM	75,33	CONTEMPLADO	HABILITADO
13	ELIANI TENÓRIO CAVALCANTE	26.622	NEGRA	SIM	71,00	CONTEMPLADO	HABILITADA

CATEGORIA 3 – R$15.000,00

	PROPONENTE	PROTOCOLO	COTA	20%- Projetos para área periférica rural/urbana ou comunidades tradicionais	PONTUAÇÃO	ETAPA DE SELEÇÃO	ETAPA DE HABILITAÇÃO
1	MARIA LUISA CATENACCI	25.282	NÃO	SIM	84,00	CONTEMPLADA	HABILITADA
2	PATRÍCIA AMATO	25.508	NÃO	SIM	83,00	CONTEMPLADA	HABILITADA
3	MANUELLA VIEIRA REALE	26.428	NÃO	SIM	83,00	CONTEMPLADA	HABILITADA
4	JAMIL SCATENA CULTURA E EVENTOS	24.710	NÃO	SIM	82,67	CONTEMPLADO	**INABILITADO** (Ausência de apresentação dos documentos obrigatórios de habilitação)
5	PAULO CÉSAR DIAS	24.692	NEGRA	SIM	83,00	CONTEMPLADO	HABILITADO
6	LUIZ AUGUSTO LINS JUNIOR	26.610	NEGRA	SIM	79,33	CONTEMPLADO	HABILITADO

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/192B-0DD4-18B7-02CB e informe o código 192B-0DD4-18B7-02CB

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

DO SANEAMENTO DE FALHAS FORMAIS E DA ABERTURA DO PRAZO RECURSAL

A Comissão de Análise e Verificação da Documentação informa que, após a análise dos documentos apresentados pelos proponentes na Etapa de Habilitação, foram identificadas irregularidades documentais impeditivas da habilitação que não são passíveis de saneamento, nos termos do item 13 do Edital de Chamamento Público nº 02/2026, não havendo providências de saneamento capazes de afastar os impedimentos constatados.

As inabilitações indicadas no presente Resultado Preliminar decorrem da ausência de apresentação de documentos obrigatórios, da apresentação de documentação incompleta ou de certidão com prazo de validade expirado, em desacordo com as exigências estabelecidas para a Etapa de Habilitação, observadas as disposições dos itens 12.3, 13.1.2, inciso I, e 13.6 do instrumento convocatório.

Dessa forma, não havendo providências de saneamento capazes de afastar os impedimentos à habilitação identificados, fica dispensada a abertura de prazo específico para saneamento, passando-se diretamente à fase recursal, assegurado aos interessados o direito de contestar, de forma fundamentada, o resultado da análise documental.

Nos termos do item 13.7 do Edital, fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação na Imprensa Oficial Eletrônica do Município.

Os recursos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico aldirblancatibaia@gmail.com, com o assunto **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026**, observadas as disposições do instrumento convocatório.

Após a análise e o julgamento dos eventuais recursos, será publicado o Resultado Final da Etapa de Habilitação.

Prefeitura da Estância de Atibaia, Secretaria de Cultura, 28 de outubro de 2026.

Gervaldino Rocha Tavares
Secretário Municipal de Cultura – Substituto Interino

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SISTEMA NACIONAL DE CULTURA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
MINISTÉRIO DA CULTURA

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/192B-0DD4-18B7-02CB e informe o código 192B-0DD4-18B7-02CB

Atos do Poder Executivo

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 17.904/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026
PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA – PNAB CICLO 2

COMUNICADO DE DESISTÊNCIA DE PREMIAÇÃO CULTURAL

A Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura da Estância de Atibaia, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 05/2026 – Premiação de Pontos de Cultura, torna pública a desistência formal apresentada pelo **Ponto de Cultura OVBA – Orquestra de Viola Brasileira de Atibaia**, Protocolo de Inscrição nº **26.275/2026**, contemplado com premiação no valor de **R$ 12.528,77 (doze mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos)**.

A desistência foi comunicada voluntariamente pela entidade, em razão de sua contemplação em edital estadual de premiação de Pontos de Cultura, conforme manifestação encaminhada à Secretaria Municipal de Cultura.

Registra-se que, até a formalização da desistência, não havia ocorrido a assinatura do Termo de Premiação Cultural nem o pagamento do valor correspondente.

Dessa forma, fica registrada a desistência da premiação municipal, tornando sem efeito a contemplação da referida entidade constante do ato de homologação publicado na Imprensa Oficial Eletrônica do Município em 17 de outubro de 2026, exclusivamente quanto à sua participação.

Considerando a inexistência de proponentes suplentes classificados, não haverá convocação para preenchimento da vaga decorrente da desistência.

Permanecem inalterados os demais resultados e atos de homologação do Edital de Chamamento Público nº 05/2026.

Prefeitura da Estância de Atibaia, Secretaria de Cultura, 29 de outubro de 2026.

Gervaldino Rocha Tavares
Secretário Municipal de Cultura – Substituto Interino

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/192B-0DD4-18B7-02CB e informe o código 192B-0DD4-18B7-02CB

Atos do Poder Executivo

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Processo Eletrônico nº 17.904/2026
Edital de Chamamento Público nº 05/2026 – Premiação de Pontos de Cultura – PNAB Ciclo 2

ANULAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura da Estância de Atibaia, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 05/2026 – Premiação de Pontos de Cultura – PNAB Ciclo 2, torna pública a **anulação parcial do Resultado Final da Etapa de Habilitação e da Homologação**, publicados na Imprensa Oficial Eletrônica do Município em 17 de outubro de 2026, exclusivamente em relação ao seguinte proponente:

Proponente: Inzo Musambu Mutaklambo e Dandalunda
Protocolo de Inscrição: nº 26.222/2026
Valor da Premiação: R$ 12.528,77

A presente anulação decorre da constatação de que o proponente foi indevidamente considerado habilitado, embora não tenha apresentado os documentos obrigatórios exigidos para a Etapa de Habilitação, conforme as disposições do Edital de Chamamento Público nº 05/2026.

Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, o interessado foi formalmente notificado por meio do Ofício nº 10.342/2026, de 21 de outubro de 2026, sendo-lhe concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação, encerrado em 28 de outubro de 2026, sem apresentação de resposta.

Considerando a Manifestação da Comissão de Análise e Verificação de Documentos, designada pela Portaria nº 5.361-GP, de 02 de junho de 2026, e as orientações da Procuradoria-Geral do Município constantes do Memorando nº 67.454/2026, fica **anulada a habilitação do referido proponente e, consequentemente, sua homologação como contemplado**, passando a constar como **INABILITADO** no Edital de Chamamento Público nº 05/2026.

A anulação restringe-se exclusivamente ao proponente acima identificado, permanecendo inalterados os demais resultados e atos de homologação do certame.

Em decorrência da anulação, fica cancelada a premiação correspondente, no valor de R$ 12.528,77, não havendo pagamento ao referido proponente.

Prefeitura da Estância de Atibaia, Secretaria de Cultura, 29 de outubro de 2026.

Gervaldino Rocha Tavares
Secretário Municipal de Cultura – Substituto Interino

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/192B-0DD4-18B7-02CB e informe o código 192B-0DD4-18B7-02CB

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e Finanças

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 0038/2026 - SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA.

Memorando 1Doc nº: 69.414/2026
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ Nº.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Irmandade de Misericórdia de Atibaia.
CNPJ Nº.: 44.510.485/0001-39

OBJETO: aplicação dos recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar Federal, no valor global de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinados ao Incremento Temporário do Custeio da Atenção Especializada, visando à manutenção e ao fortalecimento da assistência hospitalar prestada pela Santa Casa de Atibaia aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do custeio de serviços médicos especializados prestados por pessoas jurídicas, abrangendo as especialidades de Anestesia, UTI Adulto, Pronto Socorro Adulto, Emergência, Clínica Cirúrgica, Enfermaria Adulto, Ortopedia, Nefrologia, Infectologia e Vascular.

RECURSOS FINANCEIROS: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

DATA DE ASSINATURA: 29/10/2026

VIGÊNCIA: 01/11/2026 a 31/12/2026
SIGNATÁRIOS: Daniele Franca de Almeida Borges, CPF n° 009.823.145-66, Eva Talita Candido, CPF nº 320.633.488-80.

Secretaria de Serviços

ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CMRS DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – SP

Ao 1º dia do mês de outubro de 2026, às 9 horas nas dependências do Auditório do Fórum Cidadania, localizado à Avenida Nove de Julho, nº 185, Centro, no Município da Estância de Atibaia, Estado de São Paulo, realizou-se a 1ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Resíduos Sólidos – CMRS da Estância de Atibaia – SP, sob a presidência do Secretário de Serviços Sr. José Pedro Lessi, com a presença dos membros titulares, conforme lista de presença que integra a presente Ata. O Presidente declarou aberta a sessão após proceder à verificação da presença de 12 (doze) dos 18 membros que formam o Conselho, constatando-se a existência de maioria absoluta dos membros, considerando-se, para fins de quórum, os Conselheiros titulares nos termos da legislação aplicável.Registrou-se que foi admitida a tolerância de (trinta) minutos para o início da reunião, que conforme convocação estava prevista para iniciar às 09:00H. Decorrido esse período, procedeu-se à verificação definitiva do quórum necessário à instalação dos trabalhos, constatando-se o atendimento do requisito. Na sequência, procedeu-se à posse formal dos 12 membros presentes que integram o Conselho Municipal de Resíduos Sólidos – CMRS, cuja composição foi inicialmente nomeada pelo Decreto nº 11.547, de 23 de dezembro de 2025, com posterior alteração da composição dos membros por meio do Decreto nº 11.834, de 22 de setembro de 2026. Os membros presentes foram formalmente empossados, passando a exercer as atribuições inerentes à representação para a qual foram designados, observadas as disposições da legislação municipal aplicável e demais normas que regem o funcionamento do Conselho. Na mesma oportunidade, foi formalizada a designação da Secretária Executiva, Sra. Daniela Marques Vieira da Silva, nos termos do art. 11, § 1º, da Lei Municipal nº 4.706, de 16 de janeiro de 2020, para o exercício das atribuições pertinentes à Secretaria Executiva do CMRS.Em seguida, foi lido ao plenário o OFÍCIO Nº 125/26/CJB da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, quanto à inviabilidade de indicação de representante da referida Agência para composição do Conselho.A manifestação foi dada a conhecer aos Conselheiros para fins de ciência, registro e adoção das providências administrativas eventualmente necessárias, observadas as disposições da Lei Municipal nº 4.706/2020 e demais normas aplicáveis à composição do CMRS.Ficou consignado que a referida manifestação deverá integrar os registros administrativos do Conselho, para fins de documentação e regularidade da composição de sua representação institucional.Na sequência, foi discutido com os membros do Conselho a minuta do Regimento Interno do Conselho Municipal de Resíduos Sólidos – CMRS, que deve ser elaborado e consolidado com a finalidade de disciplinar a organização, o funcionamento, as competências, os procedimentos de convocação, instalação, deliberação e demais aspectos relacionados ao regular funcionamento do órgão colegiado.O Presidente abriu espaço para manifestações dos Conselheiros acerca da minuta do Regimento Interno.Após discussão, foi solicitado pelos membros, a dilação do prazo por mais vinte dias a contar desta data , para a conclusão da redação do Regimento Interno por parte dos conselheiros .Dando continuidade aos trabalhos, foi apresentado aos Conselheiros para conhecimento um modelo do Manual Interno de Operação do Fundo Municipal de Resíduos Sólidos – FMRS, destinado a estabelecer diretrizes e procedimentos para a organização, análise, priorização, acompanhamento e demais providências relacionadas à operacionalização dos recursos e projetos vinculados ao Fundo. Realizou-se a apresentação de uma minuta para conhecimento de todos , destacando seus objetivos, procedimentos internos e sua vinculação às políticas públicas municipais de gestão de resíduos sólidos e ficou acordado que terá o mesmo tratamento que o Regimento Interno.Os Conselheiros tomaram ciência do conteúdo apresentado, ficando o documento registrado para fins de conhecimento, análise e observância nos procedimentos administrativos relacionados ao FMRS.Na sequência, foi submetida à apreciação do Plenário a definição do Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do CMRS. Após discussão, ficou estabelecido que as reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas com periodicidade bimestral, ao longo do exercício, sendo que a próxima reunião ordinária será no dia 14 de dezembro 2026 às 9h no Fórum da Cidadania.Prosseguindo, o plenário discutiu a definição de metas e prioridades para o recebimento, análise e eventual seleção de projetos a serem submetidos ao Fundo Municipal de Resíduos Sólidos – FMRS.As discussões deverão observar as diretrizes e objetivos estabelecidos no Plano Diretor de Resíduos Sólidos da Estância de Atibaia – PDRSA, no Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos de Atibaia – PGIRSA, bem como na Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, e demais normas aplicáveis. Foram destacadas, para fins de orientação das futuras proposições, iniciativas relacionadas à melhoria da gestão e do gerenciamento dos resíduos sólidos, à prevenção e redução da geração de resíduos,a implantação de um programa de logística reversa, à reutilização, reciclagem, recuperação e destinação ambientalmente adequada, à educação ambiental, ao fortalecimento das ações de fiscalização e monitoramento e à implementação de soluções que contribuam para

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/192B-0DD4-18B7-02CB e informe o código 192B-0DD4-18B7-02CB

Atos do Poder Executivo

o atendimento das metas e diretrizes estabelecidas nos instrumentos de planejamento municipal. Ficou consignado que os projetos a serem apresentados ao FMRS deverão observar os critérios, procedimentos e prioridades definidos pelo Conselho, bem como a disponibilidade de recursos e as exigências legais e administrativas pertinentes. Concluídas as apresentações e discussões das matérias constantes da pauta, o Presidente abriu espaço para manifestação dos Conselheiros, facultando a apresentação de dúvidas, sugestões, considerações e eventuais propostas de alteração. A representante da Secretaria de Meio Ambiente sugeriu para que ficasse mais clara a destinação dos recursos financeiros, ou seja, o que será recurso para o Meio Ambiente e o que será para o RCC, a necessidade de ter um representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a necessidade de representante dos caçambeiros, as novas indicações e substituições de órgãos representativos , passará por parecer e aprovação dos conselheiros , pois trata-se de alteração e adequações à Lei e Decretos vigentes .Encerradas as manifestações, nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença e a participação dos Conselheiros e declarou encerrada a reunião. Ao final, procedeu-se à coleta das assinaturas dos membros presentes no documento impresso unificado, juntamente com as assinaturas do Presidente e da Secretária Executiva, para fins de formalização e arquivo.E, para constar, eu, Daniela Marques Vieira da Silva, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Resíduos Sólidos – CMRS, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos responsáveis e pelos Conselheiros presentes.

Atibaia, 1º de outubro de 2026.

JOSÉ PEDRO LESSI
Presidente do Conselho Municipal de Resíduos Sólidos – CMRS

Daniela Marques Vieira da Silva
Secretária Executiva do CMRS

ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CMRS DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – SP

Aos 21 dias do mês de outubro de 2026, às 9 horas, nas dependências do Auditório do Fórum Cidadania, localizado à Avenida Nove de Julho, nº 185, Centro, no Município da Estância de Atibaia, Estado de São Paulo, realizou-se a 1ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Resíduos Sólidos – CMRS da Estância de Atibaia – SP, sob a presidência do Sr. José Pedro Lessi, com a presença de seus membros, conforme lista de presença que integra a presente Ata. O Presidente declarou aberta a sessão após proceder à verificação da presença dos membros do Conselho, constatando-se a presença de 09 (nove) membros, nos termos da legislação aplicável, com a existência de quórum necessário à instalação dos trabalhos. Registrou-se que foi admitida a tolerância de 30 (trinta) minutos para o início da reunião. Decorrido esse período, procedeu-se à verificação definitiva do quórum necessário à instalação dos trabalhos, constatando-se o atendimento do requisito. Na sequência, procedeu-se à discussão da minuta do Regimento Interno do Conselho Municipal de Resíduos Sólidos – CMRS, estando todos os membros presentes de acordo com o dispositivo em questão. Dessa forma, ficou aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Resíduos Sólidos. Em seguida, foi apresentada ao Plenário a minuta do Manual Interno de Operação do Fundo Municipal de Resíduos Sólidos – FMRS, ocasião em que a representante da Secretaria de Meio Ambiente manifestou-se acerca das fontes e do ingresso de recursos, especialmente quanto ao item referente a multas e penalidades, que trata de receitas oriundas de infrações à legislação de resíduos sólidos e multas cominatórias por descumprimento de Termos de Compromisso ou Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) ambientais. A representante destacou que a Lei Complementar nº 764/2017 dispõe, em seu art. 11, § 4º, que o valor obtido por meio da compensação em pecúnia será destinado ao Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUMDEMA, a ser gerido pelo setor competente do Executivo Municipal responsável pelo meio ambiente. O § 5º do mesmo artigo estabelece que os recursos destinados ao referido Fundo serão utilizados exclusivamente para a execução de ações e projetos de arborização urbana no Município, pela Prefeitura da Estância de Atibaia ou por meio da contratação de empresa especializada, de acordo com as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos. Destacou, ainda, que o art. 16 da referida legislação prevê que, na hipótese de descumprimento das obrigações e dos prazos previstos no Termo de Compromisso, o proprietário do imóvel pagará, a título de multa moratória, o valor de 0,16% da quantia estabelecida no TCRA ou TCACA por dia de atraso no cumprimento da obrigação, valor este que deverá ser destinado ao FUMDEMA. Ademais, o art. 40 estabelece que os valores obtidos por meio da aplicação de sanções e penalidades decorrentes da fiscalização ambiental, bem como o preço de análises e de emissão de licenças ambientais, deverão ser recolhidos à Municipalidade e revertidos integralmente ao FUMDEMA. Diante disso, foi apontada a necessidade de verificar eventual incongruência, uma vez que não há distinção entre as sanções previstas na Lei nº 3.696/2008 e aquelas estabelecidas em outras leis ambientais. Questionou-se, assim, a necessidade de eventual alteração legislativa para adequação da destinação dos recursos. Na sequência, quanto ao item referente às ações de cobrança e reparação, que trata da execução de créditos de limpeza urbana inscritos em Dívida Ativa, dos ressarcimentos relativos à limpeza executada em imóveis particulares por ordem judicial e das reparações civis, foi questionado se existe previsão legal, a exemplo do Código Tributário Municipal, para estabelecer o valor a ser cobrado por metro quadrado pela limpeza de imóveis particulares. Após as manifestações, ficou aprovado, com ressalvas, o Manual Interno de Operação do Fundo Municipal de Resíduos Sólidos – FMRS. Na sequência, foi proposta pela representante da Secretaria de Meio Ambiente a alteração do art. 4º da Lei Municipal nº 4.706, de 16 de janeiro de 2020, com a inclusão de representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEDEC, em razão das atribuições relacionadas à logística reversa, bem como a inclusão de um representante dos transportadores de Resíduos da Construção Civil – RCC ou dos responsáveis pelos destinos finais desses resíduos. Também foi sugerido pelo Presidente do Conselho que a referida Lei fosse alterada para contemplar representantes da sociedade civil e dos setores relacionados aos serviços de reciclagem, compostagem e demais atividades que contribuam para o desenvolvimento do Plano Municipal. Ao final, foi discutida a apresentação de propostas, seminários e palestras junto à sociedade, abordando temas como logística reversa, reciclagem e coleta de resíduos, com o objetivo de promover a conscientização e contribuir para o melhor desenvolvimento e implementação das políticas públicas tratadas pelo Conselho. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença e a participação dos Conselheiros e declarou encerrada a reunião. Ao final, procedeu-se à coleta das assinaturas dos membros presentes no documento impresso unificado, juntamente com as assinaturas do Presidente e da Secretária Executiva, para fins de formalização e arquivo. E, para constar, eu, Daniela Marques Vieira da Silva, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Resíduos Sólidos – CMRS, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos responsáveis e pelos Conselheiros presentes.

Atibaia, 21 de outubro de 2026.

JOSÉ PEDRO LESSI
Presidente do Conselho Municipal de Resíduos Sólidos – CMRS

Daniela Marques Vieira da Silva
Secretária Executiva do CMRS

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/192B-0DD4-18B7-02CB e informe o código 192B-0DD4-18B7-02CB

Atos do Poder Executivo

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2024, **CONVOCAMOS** o aprovado e classificado, abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, localizada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11, Cidade Satélite, Atibaia/SP, no horário das 10h00 às 15h00, de segunda a sexta-feira, para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público nº 01/2024, Capítulo 10, item 10.1, - ***"A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação para comparecer à SAAE Atibaia onde deverá manifestar o seu interesse pela vaga, comprovando, com toda a documentação pertinente, atender os requisitos exigidos para admissão no emprego;"***. O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito da desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: ENGENHEIRO ELETRICISTA (LISTA GERAL)

Classificação	Nome	Inscrição
3º	DANILO SALES MOREIRA	20194

Atibaia, 31 de outubro de 2026.

JOSE FRANCISCO ALVES PINTO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA N.º 161/2026-DS
De 27 de outubro de 2026

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º - Ficam nomeados no Contrato nº 12/2025, os seguintes:
I – Gestor - Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha
II – Fiscal - Renata Backrany Antunes
III – Suplente de Fiscal - Amanda Magalhães da Silva
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 28/10/2026.
Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Francisco Alves Pinto
Superintendente
SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 162/2026-DS
De 29 de outubro de 2026

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º - Ficam nomeados no Contrato nº 14/2025, os seguintes:
I – Gestor - Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha
II – Fiscal - Renata Backrany Antunes
III – Suplente de Fiscal - Amanda Magalhães da Silva
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 28/10/2026.
Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Francisco Alves Pinto
Superintendente
SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 163/2026-DS
De 29 de outubro de 2026

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º - Ficam nomeados no Contrato nº 16/2025, os seguintes:
I – Gestor - Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha
II – Fiscal - Renata Backrany Antunes
III – Suplente de Fiscal - Amanda Magalhães da Silva
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 28/10/2026.
Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Francisco Alves Pinto
Superintendente
SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 164/2026-DS
De 29 de outubro de 2026

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º - Ficam nomeados no Contrato nº 17/2025, os seguintes:
I – Gestor - Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha
II – Fiscal - Renata Backrany Antunes
III – Suplente de Fiscal - Amanda Magalhães da Silva
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 28/10/2026.
Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Francisco Alves Pinto
Superintendente
SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/192B-0DD4-18B7-02CB e informe o código 192B-0DD4-18B7-02CB

Atos do Poder Executivo

PORTARIA N.º 165/2026-DS
De 29 de outubro de 2026

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º - Ficam nomeados no Contrato nº 18/2025, os seguintes:
I – Gestor - Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha
II – Fiscal - Renata Backrany Antunes
III – Suplente de Fiscal - Amanda Magalhães da Silva
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 28/10/2026.
Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Francisco Alves Pinto
Superintendente
SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 166/2026-DS
De 29 de outubro de 2026

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º - Ficam nomeados no Contrato nº 21/2025, os seguintes:
I – Gestor - Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha
II – Fiscal - Renata Backrany Antunes
III – Suplente de Fiscal - Amanda Magalhães da Silva
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 28/10/2026.
Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Francisco Alves Pinto
Superintendente
SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 167/2026-DS
De 29 de outubro de 2026

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º - Ficam nomeados no Contrato nº 697/2024, os seguintes:
I – Gestor - Roberto Kenji de Campos Nishimura
II – Fiscal - Fernando Zambo de Oliveira Barbosa Francisco
III – Suplente de Fiscal - Caique Augusto de Brito Peixoto
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 28/10/2026.
Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Francisco Alves Pinto
Superintendente
SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 169/2026-DS
De 29 de outubro de 2026

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º - Ficam nomeados no Contrato nº 22/2024, os seguintes:
I – Gestor - Francisco Nunes Leite
II – Fiscal - Alexandre Veríssimo Ramos
III – Suplente de Fiscal - Daniella Lopes Neves
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 29/10/2026.
Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Francisco Alves Pinto
Superintendente
SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 63.405/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025-R OBJETO: Aquisição de Materiais Hidráulicos - PEAD.
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO face aos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe em favor das empresas, **GUIMARAES SANEAMENTO LTDA**, para os lotes 1 (R$21,83), 13 (R$2,00), 15 (R$2,49) e 16 (R$39,00); **VDA SANEAMENTO LTDA,** para os lotes 2 (R$34,36), 4 (R$128,81), 5 (R$60,00), 6 (R$108,48), 7 (R$77,13), 14 (R$7,09), 17 (R$35,00), 30 (R$297,80), 32 (R$600,00) e 45 (R$3,45); **GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA,** para os lotes 3 (R$68,87), 9 (R$89,49), 10 (R$115,00), 11 (R$140,00), 12 (R$145,00) e 46 (R$145,00); **SMART FITTINGS COMERCIO ATACADISTA DE TUBOS E CONEXOES LTDA,** para os lotes 8 (R$176,67), 28 (R$249,00), 29 (R$299,00) e 43 (R$121,00); **AGUAS DE SAO PEDRO SANEAMENTO LTDA,** para os lotes 19 (R$863,00), 20 (R$1.397,25), 21 (R$1.630,75), 22 (R$2.059,95), 23 (R$2.539,30), 24 (R$3.408,65), 25 (R$4.033,50), 26 (R$5.446,75), 27 (R$142,67), 36 (R$324,00), 37 (R$329,00), 38 (R$2.279,00), 39 (R$1.042,28), 40 (R$2.173,22) e 41 (R$2.853,00); **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA,** para o lote 35 (R$492,00). Os lotes 18, 31, 33, 34, 42, 44 e 47 foram FRACASSADOS. Isto posto, HOMOLOGO parcialmente o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025-R, face ao pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Solicitações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. SAAE Saneamento Ambiental de Atibaia, aos 29 dias do mês de Outubro de 2026. José Francisco Alves Pinto, Superintendente.

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/192B-0DD4-18B7-02CB e informe o código 192B-0DD4-18B7-02CB

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 522/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

A servidora municipal Sra. **Milena Lima Prado de Carvalho**, portadora da cédula de identidade RG nº 47.052.740-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 361.619.378-83 , designada na função gratificada de supervisor do Setor Técnico na Vigilância Sanitária para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Vigilância Ambiental**, na Secretaria de Saúde, por motivo de gozo de férias do titular, com efeitos retroativos ao período de **8** ***a 22 de setembro de 2026***.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 29 de Outubro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 523/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, que disciplina as Funções Gratificadas de Livre Preenchimento, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

O servidor municipal Sr. **JULIO CESAR BARBOSA DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 47.960.304-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 418.517.788-70, para exercer a função de **Supervisor de Controle e Lançamento Mobiliário**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, em razão do gozo de férias do titular no período de ***3 a 19 de novembro de 2026***.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 29 de outubro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Memorando nº 24.097/2025

P O R T A R I A Nº 5.400-GP
de 29 de outubro de 2026

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o disposto no art. 2º, inciso VI da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Álvaro Belloni Santana, como Gestor das Parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, dos seguintes serviços e programas socioassistenciais de Proteção Social Básica:

1- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
2- Programa Criança Feliz;
3- Centro de Convivência da Terceira Idade – CCTI;
4- Serviço Complementar de Visitas e Entrevistas para Cadastro Único (CADÚNICO).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as Portarias nº 5.334-GP, de 10 de abril de 2026 e nº 5.365-GP, de 15 de junho de 2026.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 29 de outubro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 22.662/2026

P O R T A R I A Nº 5.401-GP
de 29 de outubro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, considerando os termos do parágrafo 1º, artigo 8º, da Lei Complementar nº 835, de 02 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Marcia Cavazana Nogueira, portadora do RG nº 9.882.213-5 e inscrita no CPF nº 957.321.288-91, nomeada no cargo de Diretora de Administração e Diretora de Finanças e Relações Comerciais da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, para exercer interinamente o cargo de Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, por motivo de gozo de férias do titular, no período de 03/11/2026 à 22/11/2026.

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/192B-0DD4-18B7-02CB e informe o código 192B-0DD4-18B7-02CB

Atos do Poder Executivo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 5.398-GP, de 27 de outubro de 2026.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 29 de outubro de 2026.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando 65.950/2026

LEI N° 5.196
de 28 de outubro 2026

Declara a utilidade pública da ASSOCIAÇÃO DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DA ESTANCIA DE ATIBAIA AGCMA. (de autoria do vereador Derek Bonjardim)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DA ESTANCIA DE ATIBAIA AGCMA, nos termos da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia e da Lei Ordinária Municipal nº 3.169, de 03 de maio de 2001.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 28 de outubro de 2026.

–Daniel da Rocha Martini –
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Marcus Macedo -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL E PROMOCIONAL
Ação Luzes de Natal Atibaia 2026

REGULAMENTO DA AÇÃO
"LUZES DE NATAL ATIBAIA 2026"

1. DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1. O presente Regulamento estabelece as normas, critérios e condições para a realização do concurso cultural e promocional da Ação **"Luzes de Natal Atibaia 2026"**, promovido pela **Prefeitura da Estância de Atibaia**, por meio da **Secretaria de Governo**, com apoio das Secretarias Municipais de **Desenvolvimento Econômico (SEDEC)**, de **Comunicação**, de **Cultura** e de **Turismo**.
1.2. A Ação **"Luzes de Natal Atibaia 2026"** possui como finalidade primordial o estímulo ao espírito fraterno e natalino na comunidade de Atibaia, buscando os seguintes objetivos de interesse público e socioeconômico:
a) Fomentar o comércio e os serviços locais, impulsionando a atividade econômica, o consumo nos polos comerciais e o desenvolvimento regional sustentável;
b) Fortalecer a cadeia da economia criativa no âmbito municipal, valorizando a produção artística, cenográfica e visual;
c) Promover a geração direta e indireta de empregos temporários e o incremento de renda para profissionais autônomos, tais como decoradores, artesãos, eletricistas, montadores e técnicos da área cultural;
d) Incentivar os moradores e empresários locais na valorização estética de seus imóveis residenciais e estabelecimentos comerciais por meio da ornamentação e iluminação temática;
e) Ampliar o fluxo turístico regional, atraindo visitantes e consolidando o município da Estância de Atibaia como destino turístico de referência para celebrações natalinas no Estado de São Paulo;
f) Racionalizar e otimizar os custos da administração pública direta com a ornamentação urbana, por meio do engajamento orgânico da própria coletividade na composição visual da cidade.
1.3. A participação no presente certame é estritamente voluntária e totalmente gratuita, não sendo cobrada, sob qualquer pretexto, taxa de inscrição, inscrição solidária compulsória ou contraprestação pecuniária dos participantes.
1.4. A realização da inscrição no certame implica a adesão automática, voluntária, integral e irrestrita a todos os termos, cláusulas, condições e exigências estipuladas no presente Regulamento, bem como nos seus Anexos I, II e III, dos quais o participante declara ter pleno conhecimento e concordância irretratável.
1.5. O período global de execução pública e vigência das atividades operacionais da ação compreende o intervalo entre **26 de outubro de 2026 a 22 de dezembro de 2026**, resguardados os prazos administrativos prévios e posteriores previstos no cronograma oficial.

2. CRONOGRAMA E OPERAÇÃO
2.1. O cronograma oficial de execução das etapas da Ação "Luzes de Natal Atibaia 2026" obedecerá rigorosamente às seguintes fases e prazos preclusivos:
2.1.1. **26 de outubro de 2026:** Lançamento oficial da campanha e início da divulgação;
2.1.2. **16 de novembro de 2026 (08h00) a 9 de dezembro de 2026 (23h59):** Período de inscrição e envio das fotos e vídeos;
2.1.3. **10 e 11 de dezembro de 2026:** Avaliação das decorações pela Comissão Julgadora, com seleção das 10 (dez) casas e 10 (dez) comércios finalistas;
2.1.4. **11 de dezembro de 2026:** Divulgação dos finalistas;
2.1.5. **12 de dezembro de 2026 (08h00) a 20 de dezembro de 2026 (23h59):** Votação popular no site oficial;
2.1.6. **21 de dezembro de 2026:** Divulgação dos vencedores;
2.1.7. **22 de dezembro de 2026:** Entrega simbólica dos prêmios, com entrega efetiva dos bens caso já estejam disponíveis.
2.2. A publicidade dos atos administrativos, etapas, editais complementares, listas de finalistas e resultados finais será efetuada precipuamente no portal eletrônico oficial da Prefeitura da Estância de Atibaia (**atibaia.sp.gov.br**), com destaque na página inicial, além de replicações em suas plataformas digitais e perfis institucionais oficiais.

3. ELEGIBILIDADE E CATEGORIAS
3.1. Estão aptas a concorrer pessoas físicas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e pessoas jurídicas regularmente constituídas, desde que sejam proprietárias, locatárias ou possuidoras a qualquer título legítimo de imóveis edificados e localizados nos limites territoriais do Município da Estância de Atibaia.
3.2. É condição precípua de elegibilidade que a ornamentação, projeto de iluminação e ambientação natalina estejam localizados na parte

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/192B-0DD4-18B7-02CB e informe o código 192B-0DD4-18B7-02CB

Atos do Poder Executivo

externa da edificação, de maneira a permitir visibilidade integral e desimpedida a partir da via pública por pedestres e transeuntes.
3.3. O concurso é dividido nas seguintes categorias de participação independente:
a) **Categoria Residencial:** voltada exclusivamente a imóveis de uso residencial unifamiliar (casas térreas ou assobradadas);
b) **Categoria Comercial:** voltada a estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços sediados no Município, contemplando a ornamentação e iluminação de fachadas externas e vitrines com vista direta para o logradouro público.
3.4. Será admitida apenas 1 (uma) inscrição por Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), bem como o limite de 1 (uma) inscrição para cada endereço predial cadastrado, sendo nulas inscrições em duplicidade para o mesmo imóvel.
3.5. Condomínios horizontais ou verticais, vilas fechadas ou associações residenciais não concorrem sob categoria coletiva própria; admite-se unicamente a inscrição autônoma de unidades prediais individualizadas que preencham integralmente a condição de visibilidade externa a partir de vias ou passagens de livre acesso.
3.6. Encontram-se expressamente impedidos de participar do concurso, sob pena de desclassificação sumária e apuração de responsabilidades:
a) Servidores públicos municipais, agentes políticos, comissionados ou empregados da administração pública direta ou indireta de Atibaia que atuem diretamente na comissão organizadora, planejamento, fiscalização ou julgamento do certame;
b) Parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o 2º grau, bem como cônjuges e companheiros de qualquer dos membros da Comissão Organizadora ou da Comissão Julgadora;
c) Membros da Comissão Julgadora oficial;
d) Pessoas físicas ou jurídicas terceirizadas, consultores ou prestadores de serviços contratados para a execução e operacionalização do concurso;
e) Cidadãos ou pessoas jurídicas que tenham sofrido penalidade de desclassificação formal por motivo de fraude técnica, adulteração ou má-fé comprovada em edições pregressas de concursos municipais.
3.7. É vedada, em qualquer hipótese, a participação de menores de 18 (dezoito) anos de idade no certame, ainda que representados ou assistidos por seus responsáveis legais.

4. INSCRIÇÕES (16/11 a 09/12)
4.1. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre as **08h00 do dia 16 de novembro de 2026 e as 23h59 do dia 9 de dezembro de 2026**, exclusivamente por meio de formulário on-line disponibilizado no site oficial do Município (**atibaia.sp.gov.br**), sendo disponibilizados **2 (dois) formulários distintos**, um para cada categoria do certame.
4.2. **Formulário de Inscrição — Categoria Residencial (casas):** exigirá o preenchimento obrigatório e fornecimento dos seguintes dados e arquivos:
a) **Dados do participante (pessoa física):** nome completo, número de CPF, data de nascimento, endereço de e-mail ativo e número de telefone/WhatsApp para contato;
b) **Dados de localização do imóvel:** logradouro, número predial, complemento, bairro e Código de Endereçamento Postal (CEP);
c) **Mídias da decoração:** upload obrigatório de 3 (três) fotografias nítidas em formato JPEG ou PNG e upload opcional de 1 (um) arquivo de vídeo em formato MP4 com duração de até 10 (dez) segundos;
d) **Declarações e concordância:** marcação obrigatória das autodeclarações previstas no Anexo III e registro expresso de aceite integral ao Regulamento e anexos correlatos.
4.3. **Formulário de Inscrição — Categoria Comercial (empresas):** exigirá o preenchimento obrigatório e fornecimento dos seguintes dados e arquivos:
a) **Dados da pessoa jurídica ou empresário:** razão social e nome fantasia, número de inscrição no CNPJ ou CPF (empresário individual), endereço de e-mail ativo e número de telefone/WhatsApp para contato;
b) **Dados de localização do estabelecimento:** logradouro, número predial, complemento, bairro e Código de Endereçamento Postal (CEP);
c) **Mídias da decoração:** upload obrigatório de 3 (três) fotografias nítidas em formato JPEG ou PNG e upload opcional de 1 (um) arquivo de vídeo em formato MP4 com duração de até 10 (dez) segundos;
d) **Declarações e concordância:** marcação obrigatória das autodeclarações previstas no Anexo III e registro expresso de aceite integral ao Regulamento e anexos correlatos.
4.4. Serão preliminarmente indeferidas as inscrições incompletas, com inconsistências cadastrais ou que apresentem mídias (fotos e vídeos) em desacordo com as especificações técnicas fixadas neste Regulamento.
4.5. A Comissão Organizadora reserva-se a prerrogativa de solicitar documentos complementares comprobatórios de posse, locação ou propriedade do imóvel para dirimir eventuais dúvidas, em solicitação feita até o dia **10 de dezembro de 2026**, devendo o participante atendê-la em até **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de indeferimento da inscrição.

5. ORNAMENTAÇÃO E SEGURANÇA
5.1. A ornamentação e montagem de estruturas decorativas não poderá acarretar invasão, obstrução ou prejuízo ao trânsito livre de pedestres sobre passeios públicos, calçadas, ciclovias, nem intervir no leito carroçável das vias e logradouros municipais, salvo prévia, formal e expressa autorização outorgada pelo órgão de trânsito competente, cumpridas as exigências de sinalização viária cabíveis.
5.2. Fica expressamente vedada a execução de intervenções energizadas clandestinas (“gatos”), extensões emendadas sem isolamento elétrico adequado, adaptações mecânicas improvisadas ou quaisquer ligações na rede pública de distribuição de energia elétrica da concessionária de energia, sob pena de desclassificação imediata e notificação aos órgãos fiscalizadores.
5.3. As instalações elétricas deverão observar estritamente as boas práticas de segurança, recomendando-se enfaticamente o emprego de componentes elétricos e luminosos certificados pelo INMETRO, cabos antichama, disjuntores compatíveis com a carga instalada e caixas de conexão providas de blindagem com vedação contra chuvas e variações climáticas.
5.4. O horário diário de acendimento e funcionamento das luzes decorativas é de livre determinação pelo participante, recomendando-se a manutenção do funcionamento ininterrupto, no mínimo, entre as **19h00 e as 23h30**, para garantir a apreciação pública e viabilizar eventuais diligências de vistoria técnica.
5.5. A totalidade dos custos financeiros decorrentes de projetos, aquisições de materiais, instalação, consertos, segurança, bem como o acréscimo verificado na conta de consumo de energia elétrica é de inteira e incondicional responsabilidade do participante concorrente, não recaindo sobre o Poder Executivo Municipal qualquer obrigação ressarcitória.
5.6. É expressamente proibida a utilização de:
a) Fogos de artifício, dispositivos pirotécnicos com estampido ou quaisquer artefatos inflamáveis que ofereçam risco de incêndio à vizinhança;
b) Elementos decorativos com mensagens, dizeres ou figuras de cunho político-partidário, eleitoral, ideológico, ofensivo, discriminatório ou que violem a moral e a legislação em vigor;
c) Painéis, banners ou letreiros com veiculação explícita de propaganda, marcas comerciais de terceiros alheios ao estabelecimento inscrito ou

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/192B-0DD4-18B7-02CB e informe o código 192B-0DD4-18B7-02CB

Atos do Poder Executivo

publicidade irregular de patrocinadores externos;
d) Mecanismos emissores de poluição sonora que transgridam as normas de sossego público vigentes e a legislação ambiental municipal.

6. SELEÇÃO DE FINALISTAS (10 e 11/12)
6.1. A avaliação técnica inicial e triagem dos concorrentes será desempenhada privativamente por uma **Comissão Julgadora** composta por **5 (cinco) membros titulares**, que são os titulares das **Secretarias Municipais de Governo, de Comunicação, de Cultura, de Desenvolvimento Econômico e de Turismo**.
6.2. Os membros da Comissão Julgadora estão adstritos às hipóteses de impedimento e suspeição previstas na legislação e no item 3.6 deste instrumento regulamentar, cabendo declaração formal de impedimento quando houver qualquer conflito de interesses.
6.3. O processo de seleção técnica dar-se-á pela análise visual minuciosa dos arquivos fotográficos e em vídeo enviados na inscrição.
6.4. Os projetos concorrentes serão avaliados e pontuados com atribuição de notas de **0,00 (zero) a 10,00 (dez)** pontos, em escala fracionada até décimos, para cada um dos seguintes critérios com ponderação técnica:
a) **Criatividade e Originalidade (peso 30%):** ineditismo da composição, harmonia artística e identidade visual da proposta;
b) **Impacto Visual e Estética (peso 30%):** beleza cenográfica, visibilidade espacial noturna a partir do logradouro público e harmonia estrutural;
c) **Iluminação e Composição Cenográfica (peso 25%):** qualidade técnica dos efeitos luminosos, distribuição dos pontos de luz, equilíbrio de cores e dinâmica luminotécnica;
d) **Sustentabilidade e Eficiência (peso 15%):** emprego de lâmpadas de baixo consumo energético (tecnologia LED), utilização de materiais recicláveis ou reutilizáveis e racionalidade na montagem.
6.5. A pontuação final de cada imóvel perante a Comissão Julgadora equivalerá à média ponderada obtida pela seguinte formulação matemática:
Nota Técnica = (Critério A × 0,30) + (Critério B × 0,30) + (Critério C × 0,25) + (Critério D × 0,15)
6.6. Serão selecionados para a fase de votação popular os **10 (dez) concorrentes de maior pontuação** na Categoria Residencial e os **10 (dez) concorrentes de maior pontuação** na Categoria Comercial.
6.7. Os imóveis classificados como finalistas poderão receber, após a divulgação de que trata o item 7.1, a visita de um fiscal técnico credenciado pela administração municipal para verificação presencial das condições de segurança elétrica e adequação às declarações prestadas, ensejando a desclassificação em caso de flagrante desconformidade com este Regulamento, nos termos dos itens 11.2 e 11.3.
6.8. Todas as deliberações da Comissão Julgadora serão registradas em ata formal, assim como a apuração da votação popular.

7. DIVULGAÇÃO DOS FINALISTAS (11/12)
7.1. A divulgação do resultado da seleção técnica e da listagem nominal dos 10 (dez) finalistas de cada categoria dar-se-á **no dia 11 de dezembro de 2026**, por intermédio de publicação oficial veiculada no portal eletrônico da Prefeitura da Estância de Atibaia e em seus canais de comunicação social.
7.2. O material de divulgação oficial dos finalistas conterá exclusivamente 1 (uma) fotografia de destaque da decoração, a indicação da respectiva categoria, o bairro de localização da edificação e, no caso da categoria comercial, a denominação de fantasia do estabelecimento.
7.3. Em consonância com a legislação protetiva de dados pessoais e por razões de preservação da segurança patrimonial dos participantes, o endereço predial completo (logradouro e numeração específica) das residências físicas não será tornado público pela Administração.

8. VOTAÇÃO POPULAR (12/12 a 20/12)
8.1. A escolha definitiva dos vencedores do concurso ocorrerá por meio de votação popular aberta realizada em módulo eletrônico específico sediado no portal oficial **atibaia.sp.gov.br**, iniciando-se às **08h00 do dia 12 de dezembro de 2026** e encerrando-se impreterivelmente às **23h59 do dia 20 de dezembro de 2026**.
8.2. A plataforma tecnológica de votação contará com sistemas integrados de proteção e auditoria eletrônica, englobando controle restritivo de votação simultânea por endereço de IP (Internet Protocol) e verificação por CAPTCHA, observados os recursos de acessibilidade digital.
8.3. A definição dos ganhadores decorrerá do cômputo matemático estrito da soma total de votos válidos recebidos por cada concorrente finalista no encerramento da janela temporal do sistema.
8.4. Fica terminantemente vedada a utilização de sistemas automáticos de script, bots, inteligências artificiais programadas para cliques, fazendas de votos, compra e venda de sufrágios, troca com incentivo pecuniário ou prática de coação a terceiros, sob pena de desclassificação irrevogável do concorrente beneficiado e encaminhamento dos relatórios periciais aos órgãos correcionais e de persecução penal competentes.
8.5. Instabilidades técnicas transitórias na rede mundial de computadores, no portal ou no provedor do usuário durante o certame serão sanadas pelo corpo técnico municipal, sem que gerem direito a prorrogações ou contestações de validade de votos já computados.

9. PREMIAÇÃO (21 e 22/12)
9.1. Serão agraciados com premiação oficial os **02 (dois) imóveis residenciais** e os **02 (dois) estabelecimentos comerciais** que obtiverem os maiores quantitativos nominais de votos válidos computados na votação popular, totalizando 4 (quatro) concorrentes laureados.
9.2. A premiação consistirá na concessão de kits de brindes e produtos e/ou serviços promocionais outorgados aos dois primeiros colocados de cada categoria, segundo a ordem de classificação fixada pela votação popular.
9.3. O detalhamento descritivo, as características operacionais e os valores de referência dos brindes ofertados pela municipalidade serão disponibilizados integralmente para consulta pública no portal oficial da ação até a data de início da votação popular.
9.4. A divulgação dos vencedores ocorrerá em **21 de dezembro de 2026** por meio dos canais oficiais da Prefeitura; a entrega simbólica dos prêmios dar-se-á no dia **22 de dezembro de 2026**, em evento oficial a ser amplamente divulgado, com entrega efetiva dos bens na mesma data caso já estejam disponíveis.
9.5. Para a formalização do recebimento da premiação, o participante vencedor deverá comparecer munido de documento de identificação oficial com foto (RG, CNH ou equivalente), cartão de CPF/MF original ou cópia do Contrato Social/Certificado MEI com cartão CNPJ (na Categoria Comercial), acompanhado de comprovante de propriedade, IPTU do ano vigente ou contrato formal de locação do imóvel inscrito.
9.6. Sob nenhuma premissa os prêmios atribuídos poderão ser convertidos em compensação pecuniária (moeda corrente nacional), sendo outrossim personalíssimos e intransferíveis a terceiros não constantes no termo inicial de inscrição.
9.7. Os contemplados disporão do prazo preclusivo de até **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da celebração do evento de premiação em 22 de dezembro de 2026, para resgatar os brindes e condecorações perante a Secretaria de Desenvolvimento Econômico; findo esse período sem reclamação justificada, os bens serão legalmente incorporados ao Fundo Social de Solidariedade do

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/192B-0DD4-18B7-02CB e informe o código 192B-0DD4-18B7-02CB

Atos do Poder Executivo

Município ou revertidos a entidades assistenciais sem fins lucrativos sediadas na Estância de Atibaia.

10. RESULTADO E DESEMPATE

10.1. A classificação dos vencedores fundamenta-se privativamente na somatória dos votos populares validados pelo sistema informatizado da Prefeitura da Estância de Atibaia.

10.2. Ocorrendo situação de rigorosa igualdade na soma dos votos entre concorrentes na mesma faixa classificatória de qualquer categoria, o desempate operar-se-á pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

a) Maior nota global atribuída pela Comissão Julgadora por ocasião da etapa técnica preliminar de seleção dos 10 finalistas;

b) Ordem de precedência temporal da inscrição inicial formalizada no portal, considerada a fração de hora, minuto e segundo do registro do formulário;

c) Sorteio público em sessão presidida pela Comissão Organizadora e transmitida ao vivo nos canais institucionais, persistindo o empate após os critérios anteriores.

10.3. Como instrumento de transparência e prestação de contas, a Prefeitura publicará no Diário Oficial e em seu portal corporativo um relatório circunstanciado contendo o quantitativo global de inscritos, total de votos brutos, total de votos expurgados pela auditoria, votos válidos de cada finalista e atas finais de premiação.

11. DESCLASSIFICAÇÃO

11.1. Ocorrerá a desclassificação imediata do participante que incidir em quaisquer das seguintes infrações e desconformidades:

a) Prestar declarações falsas, incompletas, inexatas ou inserir documentos ideologicamente falsos no ato de preenchimento do formulário;

b) Violar preceitos estipulados neste Regulamento ou nos preceitos da legislação federal, estadual ou municipal aplicável;

c) Utilizar ligações elétricas não autorizadas, apresentar instalações com riscos de choques ou incêndio, ou obstruir vias e calçadas públicas sem licenciamento formal da Municipalidade;

d) Empregar sistemas artificiais de automação, compra de votos ou quaisquer manobras que comprometam a legitimidade da votação eletrônica;

e) Efetuar a desmontagem, desligamento permanente ou remoção dos elementos constitutivos da decoração antes do encerramento da votação popular ou da divulgação dos vencedores, ressalvados motivos de força maior comunicados por escrito e aceitos pela organização;

f) Divulgar propaganda comercial de patrocinadores alheios ou mensagens ofensivas, políticas e atentatórias à dignidade humana no projeto de ornamentação.

11.2. Desclassificado um finalista, em qualquer momento, sua participação será anulada, com o cancelamento dos votos recebidos, sem convocação de outro concorrente em seu lugar, prosseguindo a classificação com os demais finalistas.

11.3. Da desclassificação por fraude técnica caberá pedido de reconsideração, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** contado da notificação enviada ao e-mail informado na inscrição, dirigido à Secretaria de Governo, que o decidirá em até 24 (vinte e quatro) horas, sem efeito suspensivo sobre o andamento da votação popular.

12. DIREITOS AUTORAIS, USO DE IMAGEM E DADOS PESSOAIS

12.1. O concorrente declara formalmente deter a autoria, legitimidade e integralidade de direitos sobre todo o material imagético e audiovisual carregado no ato de inscrição, responsabilizando-se civil e criminalmente de forma exclusiva caso ocorram reivindicações, litígios ou pleitos indenizatórios deduzidos por terceiros.

12.2. Ao consumar a inscrição, o participante autoriza o Município da Estância de Atibaia a utilizar, sem qualquer encargo financeiro, seu nome, imagem, registros de voz e material visual das decorações, para fins institucionais e promocionais da Ação, restrito às suas edições e memórias, nos termos do Anexo I deste documento.

12.3. As atividades de coleta, processamento, arquivo e tratamento de dados cadastrais dos participantes e votantes serão realizadas em consonância com as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), nos moldes delineados no Anexo II.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As ocorrências fáticas omissas, contingências materiais ou interpretações do teor deste Regulamento serão apreciadas e dirimidas soberanamente pela Comissão Organizadora da ação “Luzes de Natal Atibaia 2026”, de cujas determinações não caberá recurso administrativo, ressalvado o pedido de reconsideração previsto no item 11.3.

13.2. Os canais oficiais de comunicação, esclarecimento de dúvidas e atendimento ao público relativos ao concurso são o endereço de e-mail **comunicacao@atibaia.sp.gov.br** e o portal institucional **atibaia.sp.gov.br**.

13.3. Os atos administrativos decorrentes deste Regulamento têm sede na Comarca da Estância de Atibaia, Estado de São Paulo.

13.4. Este Regulamento entra em vigor e adquire eficácia legal a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Estância de Atibaia, encontrando-se plenamente integrado pelos seus Anexos I, II e III.

ANEXO I — TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

1. **OBJETO:** Por meio do presente instrumento, o participante individual ou a pessoa jurídica devidamente representada concede à **Prefeitura da Estância de Atibaia** autorização de uso, gratuita e não exclusiva, para fins institucionais e promocionais da Ação, restrita às edições e memórias do certame, de seu nome civil ou denominação empresarial, voz, fotografias, vídeos e registros cenográficos decorrentes da participação na Ação “Luzes de Natal Atibaia 2026”, visando à promoção institucional, cultural, jornalística e turística do Município, em meios analógicos, físicos, radiodifundidos e eletrônicos.

2. **ABRANGÊNCIA MATERIAL:** A presente autorização abrange a faculdade de captar, reproduzir, editar, compor recortes, sincronizar, legendar, armazenar em bancos de dados digitais, catalogar, exibir, executar publicamente e transmitir os materiais captados ou remetidos, em materiais institucionais, sítios de internet, redes sociais oficiais, informativos gráficos, reportagens de televisão aberta, portais jornalísticos, revistas e murais públicos.

3. **DIREITOS DE TERCEIROS E ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE:** O participante declara que os registros submetidos não infringem direitos autorais, marcas, patentes ou direitos de personalidade de terceiros. Na hipótese de pessoas identificáveis comporem os registros visuais remetidos, o participante assume com exclusividade o dever de possuir as pertinentes concessões de uso, eximindo a Prefeitura da Estância de Atibaia de qualquer reclamação judicial ou extrajudicial.

4. **GRATUIDADE:** A autorização concedida neste ato é celebrada sob a cláusula de absoluta gratuidade, renunciando o outorgante expressamente ao recebimento de proventos, royalties, indenizações, pagamentos compensatórios ou remuneração de qualquer espécie.

5. **REVOGAÇÃO:** A eventual revogação da autorização aqui descrita só poderá ser manifestada por solicitação formal endereçada à Secretaria de Comunicação do Município, assentada em motivação expressa, não gerando quaisquer efeitos de retroatividade e resguardando-se a circulação dos materiais de comunicação impressos

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/192B-0DD4-18B7-02CB e informe o código 192B-0DD4-18B7-02CB

Atos do Poder Executivo

ou institucionais já editados e veiculados.
6. **CONDIÇÃO INTEGRANTE:** A manifestação de anuência aos termos desta autorização é condição formal compulsória para que o participante conclua sua inscrição na referida ação governamental.

ANEXO II — POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS
1. **CONTROLADORA DOS DADOS:** A **Prefeitura da Estância de Atibaia**, por meio da **Secretaria de Governo**, com operação da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico**, atua na condição de Controladora dos Dados Pessoais coletados durante o concurso cultural e promocional.
2. **DADOS COLETADOS:** Para a fiel operacionalização do concurso, serão recepcionados e processados os seguintes dados pessoais:
a) **Dados cadastrais do participante:** Nome completo ou denominação social, número de CPF ou CNPJ, data de nascimento, endereço residencial e do imóvel participante, bairro, número de telefone para contato e endereço de correio eletrônico (e-mail);
b) **Mídias e registros visuais:** Registros em formato fotográfico e gravações em formato audiovisual da decoração exterior da edificação;
c) **Dados pessoais dos votantes populares:** Número do CPF e endereço de e-mail, quando solicitados na página de votação, e endereço de protocolo de internet (IP) para apuração de fraudes.
3. **FINALIDADES DO PROCESSAMENTO:** A utilização dos dados observará finalidades restritas e legítimas, a saber:
a) Efetivar o cadastro, homologação, validação e fiscalização técnica dos participantes concorrentes;
b) Autenticar e validar a legitimidade dos votos populares, impedindo fraudes, duplicações de registros e ataques de automação bot;
c) Garantir a transparência administrativa do concurso perante órgãos fiscalizadores e a sociedade mediante veiculação das relações de finalistas e vencedores;
d) Manter canal oficial de comunicação direta e formal com os participantes acerca das etapas do concurso e da premiação;
4. **BASES LEGAIS DO TRATAMENTO:** O tratamento de dados pessoais opera-se em estrita consonância com os preceitos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), amparando-se nas seguintes bases normativas:
a) Execução de políticas públicas amparadas em regulamentos e atos normativos, pela administração direta (artigo 7º, inciso III e artigo 23);
b) Cumprimento de obrigações legais e regulatórias do ente municipal (artigo 7º, inciso II);
c) Fornecimento de consentimento livre e inequívoco pelo participante titular (artigo 7º, inciso I);
d) Prevenção à fraude e garantia da segurança do sistema de votação eletrônica, mediante o tratamento de identificadores técnicos (endereço IP e dados cadastrais mínimos) (artigo 11, inciso II, alínea "g").
5. **COMPARTILHAMENTO DE DADOS:** O Poder Executivo Municipal não alienará nem transferirá os dados pessoais coletados a terceiros com objetivos econômicos. Os dados poderão ser partilhados estritamente entre os órgãos internos da administração municipal (tais como Secretaria de Comunicação e Secretaria de Governo) e com fornecedores terceirizados de suporte técnico de software contratados para prestar os serviços de hospedagem, segurança e votação on-line, na condição de operadores de dados, sujeitos aos deveres de sigilo e de conformidade com a LGPD, vedada a monetização dos dados, e com descarte ou anonimização dos registros de conexão logo após o encerramento do prazo de auditoria do concurso.
6. **PRAZOS DE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA:** Os dados pessoais vinculados aos formulários cadastrais serão mantidos pelos prazos exigidos pelas legislações de arquivos públicos e prestação de contas governamentais. Os mecanismos de guarda observam padrões técnicos de criptografia em repouso e em trânsito, certificados de camada de soquete seguro (SSL) e acessos restritos concedidos apenas a servidores com credenciamento autorizado.
7. **DIREITOS DOS TITULARES:** Os participantes e votantes poderão requisitar, a qualquer tempo, perante os canais oficiais da Prefeitura, a confirmação do tratamento, exibição, correção de dados inexatos ou eliminação dos dados obtidos com base exclusiva no consentimento, nos termos preconizados pelo artigo 18 da Lei Federal nº 13.709/2018.
8. **ENCARREGADO DE DADOS (DPO):** Esclarecimentos e requisições formais a respeito da segurança de dados podem ser formalizados diretamente junto ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do Município, por meio do sistema oficial de ouvidoria eletrônica do Município ou e-mail institucional do DPO: **lgpd@atibaia.sp.gov.br**.

ANEXO III — MODELO DE DECLARAÇÕES DO PARTICIPANTE
(Declarações inseridas e de preenchimento obrigatório no sistema de inscrição on-line)
Ao preencher e enviar o formulário de inscrição na Ação "Luzes de Natal Atibaia 2026", o participante autodeclara formalmente, sob as penalidades civis, administrativas e penais decorrentes de declaração falsa:
1. **Declaração de Localização e Visibilidade:** Declaro formalmente que o projeto de decoração e iluminação cadastrado neste ato acha-se efetivamente montado e em perfeito funcionamento em imóvel localizado no perímetro geográfico do Município da Estância de Atibaia, sendo plenamente visível, noturno e exterior a partir da via pública ou logradouro oficial.
2. **Declaração de Desimpedimento de Logradouros:** Declaro que a instalação física das peças decorativas e iluminação foi realizada no limite interno do imóvel, não promovendo ocupação física indevida, corte de trânsito ou bloqueio do passeio público, vias ou calçadas municipais sem expressa e anterior autorização formal outorgada pela Prefeitura.
3. **Declaração de Conformidade Técnica e Segurança:** Declaro que toda a infraestrutura luminotécnica empregada utiliza componentes que atendem aos padrões de segurança técnica recomendados, inexistindo ligações irregulares, extensões expostas ou gambiarras perigosas, assumindo exclusiva, integral e irrestrita responsabilidade civil e criminal por eventuais danos materiais causados a terceiros, acidentes ou curto-circuitos resultantes da dita instalação.
4. **Declaração de Adimplemento de Custos:** Declaro ciência de que todas as despesas advindas da montagem, execução, manutenção física e correspondente acréscimo tarifário de energia elétrica decorrente da referida iluminação competem unicamente ao titular aqui cadastrado, inexistindo qualquer obrigação indenizatória da Municipalidade.
5. **Declaração de Titularidade do Acervo Visual:** Declaro deter a legítima e integral titularidade patrimonial das fotografias digitais e arquivos de vídeo transmitidos na inscrição, respondendo civilmente por eventuais demandas concernentes a direitos de autor ou reclamações conexas.
6. **Declaração de Aceitação Regulamentar:** Declaro que li com atenção, compreendi plenamente e concordo em caráter integral e irrestrito com todos os termos preconizados no Regulamento da Ação "Luzes de Natal Atibaia 2026", assim como seus Anexos I (Termo de Imagem), II (Política de Privacidade) e III (Declarações), submetendo-me às decisões da Comissão Julgadora e da Comissão Organizadora, ressalvado o pedido de reconsideração previsto no item 11.3 do Regulamento.

Atibaia/SP, 26 de outubro de 2026.
Prefeitura da Estância de Atibaia

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/192B-0DD4-18B7-02CB e informe o código 192B-0DD4-18B7-02CB

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Período de 24/10/2026 a 29/10/2026

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2026: DEFERIDOS

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
32440/2026	32440/2026	MQV Nutrition LTDA	62771486000119	1099607	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	Alimentos
52345/2026	52345/2026	Soluções Serviços Terceirizados Ltda	9445502000109	5620101	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Alimentos
55857/2026	55857/2026	Soluções Serviços Terceirizados Ltda	9445502000109	5620101	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Alimentos
55858/2026	55858/2026	Soluções Serviços Terceirizados Ltda	9445502000109	5620101	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Alimentos
48807/2026	48807/2026	Elenildo Freire Araujo	44647702000137	5620101	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Alimentos
55859/2026	55859/2026	Soluções Serviços Terceirizados Ltda	9445502000109	5620101	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Alimentos
52349/2026	52349/2026	Soluções Serviços Terceirizados Ltda	9445502000109	5620101	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Alimentos
52352/2026	52352/2026	Soluções Serviços Terceirizados Ltda	9445502000109	5620101	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Alimentos
55856/2026	55856/2026	Soluções Serviços Terceirizados Ltda	9445502000109	5620101	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Alimentos
52356/2026	52356/2026	Soluções Serviços Terceirizados Ltda	9445502000109	5620101	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Alimentos

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/192B-0DD4-18B7-02CB e informe o código 192B-0DD4-18B7-02CB

Atos da Vigilância Sanitária

52359/2026	52359/2026	Soluções Serviços Terceirizados Ltda	9445502000109	5620101	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Alimentos
52357/2026	52357/2026	Soluções Serviços Terceirizados Ltda	9445502000109	5620101	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Alimentos
52355/2026	52355/2026	Soluções Serviços Terceirizados Ltda	9445502000109	5620101	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Alimentos
5444509/2026	5444509/2026	Mancini & Benlineli Comércio Alimentos Ltda	59586658000170	5620104	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
5464020/2026	5464020/2026	Padaria Nyce Ltda	44508000000172	4721102	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Alimentos
5433188/2026	5433188/2026	Unruh Milkshakes Ltda	57079483000189	5611203	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5443084/2026	5443084/2026	Vanda Aparecida Amaral Pinheiro Pastelaria	62674239000102	5611203	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5499414/2026	5499414/2026	Global Comércio e Serviços Especializados	50643702000161	4637199	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
5441399/2026	5441399/2026	Aparecida Roseane Gonçalves Rodrigues	54818113000128	5620104	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
5465745/2026	5465745/2026	Cleverson Felipe da Cunha	34604570000102	5611203	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
25331/2025	48498/2026	Althaia SA Indústria Farmacêutica	48344725000719	4645101	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Farmácia
1548/2021	47226/2026	Drogaria Espaço Farma Ltda	39907109000142	4771701	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
41297/2010	39470/2026	Raia Drogasil S/A	61585865082530	4771701	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
54987/2026	54987/2026	Hormovitta Clínica Médica Ltda	30832988000116	8630501	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Medicina

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/192B-0DD4-18B7-02CB e informe o código 192B-0DD4-18B7-02CB

Atos da Vigilância Sanitária

8175/2025	30569/2026	Andrade Equipamentos Médicos Ltda	33251129000121	4664800	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, parte e peças	Medicina
3532/2025	53924/2026	Prefeitura da Estância de Atibaia - CAPS-Residência Terapêutica	45279635000108	8730199	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	Medicina
10376/2024	56378/2026	Campos & Paschoal Instituição de Longa Permanência Ltda	53843851000162	8711502	Instituições de longa permanência para idosos	Medicina
5474903/2026	5474903/2026	T B Ortiz Serviços Médicos Ltda	52261610000142	8630503	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
5441397/2026	5441397/2026	Ótica Atibaia Ltda	478588000193	4774100	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina
5437614/2026	5437614/2026	Márcio J B de Menezes Diagnostico e Saúde Ltda	48650483000173	8630503	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
24937/2018	53958/2026	Brito e Barbosa Médicos Associados Ltda	19068970000157	8630502	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
3384/2019	56514/2026	Escareli Clínica e Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho	14524886000187	8630502	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
16961/2026	52053/2026	Instituto de Reabilitação Oral Ltda	18052179000196	8630504	Atividade odontológica	Odontologia
4913/2023	43041/2026	Vittagio Odontologia Especializada Ltda	51938920000196	8630504	Atividade odontológica	Odontologia
50973/2021	55768/2026	Fujino Odontologia e Saúde Ltda	13723581000131	8630504	Atividade odontológica	Odontologia
39839/2025	55712/2026	Miquele Cristina Aparecida Campos Viana	42968590804	8630504	Atividade odontológica	Odontologia
41765/2026	41765/2026	Katrine Vanessa Rodrigues da Silva	68275137000192	9602502	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
2809839/2023	44242/2026	Leite & Ruiz Estética Ltda	52223437000198	9602502	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/192B-0DD4-18B7-02CB e informe o código 192B-0DD4-18B7-02CB

Atos da Vigilância Sanitária

36195/2026	50986/2026	LFV Clínica de Estética Ltda	55191451000145	9602502	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
5496269/2026	5496269/2026	Ana Lucia Pereira Gomes	13146570000136	9602501	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

LTA	Ano	Protocolo	Razão Social	CNPJ	CNAE
66	2026	46216/2026	Eliodonto Ltda	67.649.284/0001-12	8630-5/04
67	2026	51.189/2026	Labruna Serviços Médicos S/S Ltda	16.915.566/0001-83	8630-5/02

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento. Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais através do sistema Atibaia Sem Papel- Protocolo Digital de documentos no site da Prefeitura de Atibaia www.prefeituradeatibaia.com.br e as licenças de funcionamento sanitária no SIVISA CIDADÃO, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) AUTOS DE INFRAÇÃO

Prot AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
F 6478/2026	1324	Hospital Novo Atibaia S.A.	Por não manter as boas práticas de enfermagem referente a reutilização de seringa utilizada para lavagem de sonda nasoenteral	Item 57 da Resolução RE nº 2605/2006 c/c artigos 3º e 122 incisos XI e XIX da Lei Estadual 10083/1998	Medicina
F 6434/2026	D-26.142	Sandra Mara de Oliveira	Por transgredir normas legais e regulamentares destinadas à proteção, promoção e recuperação da saúde	Art. 4º parágrafo 1º e 2º da Portaria CVS 01/2024 c/c Decreto Municipal 11618/2026 c/c arts 52, 53, 55, 110 e 122 incisos I, VII, XI, XIII e XIX da Lei Estadual 10083/1998 c/c item 32.2.4.14 da NR 32	Prestação de Serviço
F 6432/2026	1521	Casa de Reabilitação Reviver Ltda	Por não manter licença sanitária atualizada	Art. 3º da Resolução RDC 29/2011 c/c art. 122 inciso I e XIX da Lei Estadual 10083/1998	Medicina
F 6433/2026	D-26.141	Sandra Mara de Oliveira	Por manter em seu estabelecimento Tirzepatida, produto sem registro, notificação ou cadastro perante a Anvisa e identificação de fabricante desconhecido	Artigos 2º, 12 e 59 da Lei Federal 6360/1976 c/c art. 7º inciso XV da Lei Federal 9782/1999 c/c Resolução RE 214/2026 da Anvisa	Prestação de Serviço
F 6422/2026	1320	Casa de Reabilitação Reviver Ltda	Presença de botijão de gás no interior da cozinha	Artigo 133 da Portaria CVS 03/2026 c/c Lei Estadual 10083/1998	Medicina
F 6435/2026	1522	Casa de Reabilitação Reviver Ltda	Por não manter a qualidade da água fornecida aos residentes	Artigo 13 da RDC 29/2011 c/c artigo 122 inciso III e XIX da Lei Estadual 10083/1998 c/c artigo 14 inciso III da Portaria GM/MS 888/2021	Medicina

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/192B-0DD4-18B7-02CB e informe o código 192B-0DD4-18B7-02CB

Atos da Vigilância Sanitária

F 6562/2026	D-26-150	Thiago Vilela de Araujo Drogaria e Perfumaria	Por comercializar medicamentos constantes da lista A3 da portaria 34/98 sem apresentação da NF de aquisição e da retenção de Notificação, não mantendo rigoroso controle .	Art.13 da Lei 6437/77	Farmácia
F 6522/2026	D- 26-149	Euripides Barbosa - Espolio	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos, acúmulo de materiais inservíveis e lixos.	Art.46 e Art.49 Inc. XII e XIV da Lei Complementar 652/2012 c/c Art. 110 da Lei Estadual 10083/1998.	Ambiental
F 6508/2026	D-26-148	Maria Helena Afonso	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos, piscina e calçada sem manutenção.	Art.46 e Art.49 Inc. XII e XIV da Lei Complementar 652/2012 c/c Art. 110 da Lei Estadual 10083/1998.	Ambiental
F 6525/2026	D-26-143	Daniel Pedros - Espólio	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos, acúmulo de lixo, mato alto e materiais inservíveis jogados na calçada.	Art. 46 e Art.49 Inc. XII e XIV da Lei Complementar 652/2012 c/c Art.110 da Lei Estadual 10083/1998.	Ambiental
F 6545/2026	D-26-139	Celia Ferreira Arantes	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos , terreno sem manutenção com lixos e entulhos.	Art.46 e Art.49 Inc. XII e XIV da Lei Complementar 652/2012 c/c Art. 110 da Lei Estadual 10083/1998.	Ambiental
F 6551/2026	1751	GGR Transportes Rodoviarias Ltda	Efetuar transporte de alimentos em veículos de produtos perigosos.	Art.13 da Resolução 5947/21 Art. 110 e 122 Incisos XI e XIX da Lei Estadual 10083/1998.	Alimentos
F 6510/2026	D- 26-140	Ana Elisa da Silva Barros	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos (imóvel com muito mato)	Art. 46 e Art.49 Inc. XII e XIV da Lei Complementar 652/2012 c/c Art.110 da Lei Estadual 10083/1998.	Ambiental
F 6527/2026	D-26-147	WMS Supermercados do Brasil Ltda	Por manter as bancas de hortifruti em condições higiênicos sanitárias inadequadas	Portaria CVS 5/13 Art.75 c/c Lei Estadual 9494/97 Art.6 1º e Lei Estadual 10083/1998 Art. 122 Inc.XIX .	Alimentos

3) TERMO

Protocolo	Razão Social	Tipo	Texto
F 6486/2026	Slim Fit Care Clínica de Emagrecimento e Estética Ltda	Termo de Compromisso	Providenciar adequação das macas e dos travesseiros
F 6566/2026	Corpo Santo Bronze Clínica Estética Eireli	Termo de Compromisso	Providenciar a regularização do licenciamento sanitário

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/192B-0DD4-18B7-02CB e informe o código 192B-0DD4-18B7-02CB

Atos da Vigilância Sanitária

F 6565/2026	Voltoforma Saúde e Estética Ltda	Termo de Compromisso	Regularizar as informações cadastrais do estabelecimento no Sistema VRE

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

4) AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área
F 6434/2026	Sandra Mara de Oliveira	DI-26.129	Interdição	D-26.142	Prestação de Serviço
F 6433/2026	Sandra Mara de Oliveira	DI-26.130	Apreensão do produto	D-26.141	Prestação de Serviço
F 6435/2026	Casa de Reabilitação Reviver Ltda	1473	Interdição	1522	Medicina
F 3283/2026	Espaço ALBC Eventos Ltda	1558	Multa	2471	Alimentos

5) RECURSOS

Área	Processo referência	Razão Social da Empresa / Nome do Autuado	Protocolo Solicitação	Situação
Alimentos	F 4146/2026	Soluções Serviços Terceirizados Ltda	43621/2026	Indeferido

6) SOLICITAÇÕES

Área	Processo referência	Razão Social da Empresa / Nome do Autuado	Protocolo Solicitação	Situação
Outros	51552/2026	Vanildo FidelisPereira	51552/2026	Indeferido
Odontologia	55150/2026	Ian Hayasida Freitas	55150/2026	Indeferido
Odontologia	55444/2026	Giovanna Andressa Ouchana	55444/2026	Indeferido
Odontologia	56013/2026	Giovanna Andressa Ouchana	56013/2026	Indeferido
Farmácia	62920/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia - Complexo Especializado de Assistência Farmacêutica	67264/2026M	Deferido
Medicina	10356/2024	Campos & Paschoal Instituição de Longa Permanência Ltda	55241/2026	Indeferido
Farmácia	51716/2026	Drogalubi Ltda	51716/2026	Deferido
Medicina	55701/2026	Hospital Leonardo Da Vinci Ltda	55701/2026	Indeferido
Medicina	55698/2026	Hospital Leonardo Da Vinci Ltda	55698/2026	Indeferido
Medicina	55699/2026	Hospital Leonardo Da Vinci Ltda	55699/2026	Indeferido
Medicina	55697/2026	Hospital Leonardo Da Vinci Ltda	55697/2026	Indeferido
Medicina	55700/2026	Hospital Leonardo Da Vinci Ltda	55700/2026	Indeferido

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/192B-0DD4-18B7-02CB e informe o código 192B-0DD4-18B7-02CB

Atos da Vigilância Sanitária

Medicina	28004/2024	Imon Instituto Moratense de Nefrologia Ltda	56168/2026	Deferido

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

7) ARQUIVO MORTO

Protocolo	Endereço	Bairro	Assunto	Motivo
F 2374/2026	Longevidade Residencial Sênior Ltda ME	Medicina	Estrutura	Finalizado
F 5445/2026	Lar Vó Luiza Instituição de Longa Permanência Para Idosos	Medicina	Estrutura	Finalizado
F 5810/2026	Instituto Brasileiro Filhas de São Camilo	Medicina	Estrutura	Finalizado
F 3216/2026	Atibaia Serviços Odontológicos Ltda	Odontologia	Estrutura	Finalizado
55893/2026	AZ Clinic Especialidades Médicas Ltda	Medicina	Solicitação de licença inicial	Atividade de médio risco
62920/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia - Complexo Especializado de Assistência Farmacêutica	Farmácia	Solicitação de baixa de RT	Duplicidade
56312/2026	Contmelo Assessoria Contábil Ltda	Outros	Solicitação de vistoria prévia	Requerimento feito em nome da contabilidade
56473/2026	Unimagem Unidade de Diagnóstico por Imagem São Francisco de Assis Ltda	Medicina	Solicitação de renovação da LF	Duplicidade

Carlos Garcia Louzada
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani 100 –Parque Gerônimo de Camargo - Atibaia – SP

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/192B-0DD4-18B7-02CB e informe o código 192B-0DD4-18B7-02CB

Câmara da Estância de Atibaia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia CONVOCA a Audiência Pública a ser realizada no dia 05 de novembro de 2026, quinta-feira, às 17:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, para discussão do Projeto de Lei nº 99/2026, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a desafetação de área pública com 463,10 m², situada na Avenida Brasil, Jardim Estância Brasil - 5ª Gleba, Bairro Caioçara, neste Município, e dá outras providências. A audiência será presidida pelo Vereador Ademilson Militão, que usando das atribuições de Presidente da Comissão de Administração Pública, Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Cidadania**,** - artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município – convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Legislativo. Ressaltamos que, igualmente, a Audiência Pública poderá ser acompanhada através da transmissão on-line pelo canal do Youtube desta Câmara Municipal, garantindo a lisura e transparência do processo.

SALÃO NOBRE "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", aos 07 dias do mês de outubro de 2026.

Ademilson Militão.
Presidente da Comissão Administração Pública, Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Cidadania.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, CONVOCA a Audiência Pública a ser realizada no dia 09 de novembro de 2026, segunda-feira, das 18h às 21h, na Câmara Municipal de Atibaia Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", Av. Nove de Julho nº 265, Centro, Atibaia - SP, para discussão do Projeto de Lei nº 113/2026, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2027, no valor de R$ 1.558.976.655,00 (hum bilhão, quinhentos e cinquenta e oito milhões, novecentos e setenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais). A audiência será presidida pelo Vereador Lucas Garcia, que usando das atribuições de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento - artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município – convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Legislativo. Ressaltamos que, igualmente, a Audiência Pública poderá ser acompanhada através da transmissão online pelo canal do Youtube desta Câmara Municipal, garantindo a lisura e transparência do processo.

Lucas Garcia
Vereador

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia CONVOCA a Audiência Pública a ser realizada no dia 12 de novembro de 2026, quinta-feira, às 16 horas, na Câmara Municipal de Atibaia, Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", Av. Nove de Julho, nº 265, Centro, Atibaia – SP, para discussão do Projeto de Lei nº 93/2026, de autoria do Poder Executivo, que aprova o Plano Municipal de Educação (PME) do Município da Estância de Atibaia. A audiência será presidida pelo Vereador Ademilson Militão, que usando das atribuições de Presidente da Comissão de Administração Pública, Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Cidadania, - artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município – convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Legislativo. Ressaltamos que, igualmente, a Audiência Pública poderá ser acompanhada através da transmissão on-line pelo canal do Youtube desta Câmara Municipal, garantindo a lisura e transparência do processo.

SALÃO NOBRE "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", aos 26 dias do mês de outubro de 2026.

Ademilson Militão.
Presidente da Comissão Administração Pública, Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Cidadania.

Extrato de Contrato 050/2025 - Aditamento 001/2026.

Contratado; PIL SERVIÇOS DE LIMPEZA E EVENTOS CULTURAIS LTDA; Processo: nº 050/2025; **Contrato**: nº 017/2025; **Objeto**: Contratação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.; **Valor do Contrato: R$ 60.172,95** (sessenta mil, cento e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos); **Prazo de Vigência:** 3 meses, sendo de 04 de novembro de 2026 a 04 de fevereiro de 2027. **Dotação**: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **Data da Assinatura:** 28 de outubro de 2026.

Joice Santana Barbosa
Gestor do Contrato

DEREK ISHIDA BONJARDIM
Presidente

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/192B-0DD4-18B7-02CB e informe o código 192B-0DD4-18B7-02CB

Câmara da Estância de Atibaia

Extrato de Contrato 008/2026

Contratado; 26.800.124 RODOLFO NASCIMENTO DA SILVA; Processo nº: 055/2026; **Contrato** nº 008/2026; **Objeto**: Aquisição de 15 HDs externos portáteis; **Valor do Contrato:** R$ 11.235,00 (Onze mil, duzentos e trinta e cinco reais); **Prazo de Vigência:** de 12 meses, sendo de 29 de outubro de 2026 a 29 de outubro 2027. **Dotação**: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; **Data da Assinatura:** 29 de outubro de 2026.

Joice Santana Barbosa
Gestor do Contrato

DEREK ISHIDA BONJARDIM
Presidente

Extrato de Contrato 007/2026

Contratado; SERGIO ROBERTO DE ALMEIDA COMERCIAL LTDA; Processo nº: 055/2026; **Contrato nº:** 007/2026; **Objeto**: Aquisição de 15 conjuntos de teclado e mouse sem fio; **Valor do Contrato**: R$ 2.068,50 (Dois mil e sessenta e oito reais e cinquenta centavos); **Prazo de Vigência:** de 12 meses, sendo de 29 de outubro de 2026 a 29 de outubro 2027. **Dotação**: 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo; **Data da Assinatura:** 29 de outubro de 2026.

Joice Santana Barbosa
Gestor do Contrato

DEREK ISHIDA BONJARDIM
Presidente

Ata da 36ª Sessão Ordináriada Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

PRESIDENTE: Derek Ishida Bonjardim
1º VICE-PRESIDENTE: José Carlos Machado
2º VICE-PRESIDENTE: Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth
1º SECRETÁRIO: Takao Ikeda
2º SECRETÁRIO: Antônio Carlos de Lima

Aos 27 de outubro de 2026, às 17:07 horas, no Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", situado à Avenida 9 de Julho n° 265, realizou-se a 36ª Sessão Ordinária. Após a respectiva verificação, feita pelo 1° Secretário, constatou-se a presença de quórum regimental suficiente à abertura da sessão.

ESTIVERAM PRESENTES NESTA SESSÃO, OS SEGUINTES VEREADORES: Vereador Fernando Soares de Souza - PSB; Vereador Julio Cesar Mendes - MDB; Antônio Carlos de Lima – MDB; José Bernardo Denig - PL; Ademilson Donizete Militão - PSB; Derek Ishida Bonjardim – PL; Takao Ikeda - PL; Lucas de Oliveira Cardoso - Republicanos; José Carlos Machado – PSDB; Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth - PSD; Lucas Altieri Garcia – PL.

VEREADOR AUSENTE: não houve.

MATÉRIAS DO EXPEDIENTE

Propositura	Despacho
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 19/2026, de autoria do chefe do Executivo municipal, que dispõe sobre o reconhecimento da vulnerabilidade climática do Município de Atibaia, estabelece diretrizes para o planejamento e a governança climática municipal e institui o Núcleo de Análise Técnica Climática.	Ao jurídico e, após, ás Comissões de Justiça, de Finanças e de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal.

INDICAÇÕES

Nos termos do art. 323, §2°, do Regimento Interno, dispenso a leitura das indicações em razão de constarem previamente do expediente da Sessão, com disponibilização no site da Câmara Municipal. Sendo assim, informo que todas serão devidamente encaminhadas ao Poder Executivo.

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/192B-0DD4-18B7-02CB e informe o código 192B-0DD4-18B7-02CB

Câmara da Estância de Atibaia

1. Indicação nº 1000/2026 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços (SS) ou à Secretaria Municipal de Obras (SO) para providenciar o serviço de alinhamento, manutenção, pavimentação e reparo na Estrada Municipal Masakasu Hayashida, coordenadas geográficas 23°08'42.9"S 46°34'28.2"W, Ribeirão dos Porcos, nesta urbe, especialmente no trecho da alça de acesso ao bairro, saindo da Rodovia Fernão Dias, altura 42. Ocorre que, segundo relatado pelo munícipe Márcio, através de mensagem enviada a este Vereador, a necessidade se dá em virtude da via se encontrar em péssimas condições de trafegabilidade e, por não ser pavimentada, está apresentando erosões e valetas profundas, grandes poças, prejudicando sobremaneira o trânsito de veículos e de pessoas, potencializando a possibilidade da ocorrência de acidentes, quer seja de trânsito ou pessoal, pois o local é acessado por moradores do bairro, funcionários das empresas ali localizadas, alguns com seus veículos e outros a pé. A ausência de pavimentação na citada via também está dificultando a locomoção de veículos de serviços essenciais, como transporte público, coleta de lixo e atendimento de emergência. Além do impacto na mobilidade urbana, a falta de pavimentação apontada desvaloriza os imóveis da região e compromete o desenvolvimento do bairro, gerando sensação de abandono por parte do Poder Público. Diante disso, é fundamental que a administração municipal inclua essa via em seu plano de obras, promovendo a pavimentação adequada para garantir segurança, bem-estar e qualidade de vida à comunidade. Solicitação/ reclamação encaminhada pelo munícipe Sr Márcio Roberto Amorim a este vereador, Marcio Amorim , via mensagem no Instagram, https://www.facebook.com/share/v/19ZahFb55X/, em 18Out26, às 08h26. Ofício 1doc. Prot. 54739/2026.

2. Indicação nº 1001/2026 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Segurança Pública, COM URGÊNCIA, a realização de patrulhamento preventivo e ostensivo pela prestimosa Guarda Civil Municipal de Atibaia (GCM), nas imediações do CEI - Centro de Educação Infantil Professora Aracy Salles Pereira, localizado na Praça Anchieta, 81, coordenadas geográficas 23°07'46.4"S 46°35'05.3"W, Jd Cerejeiras, nesta urbe, tendo em vista que o mesmo vem sendo alvo de furtos recorrentes. Ocorre que, segundo o munícipe Sr Edson, nesta data, recebeu comunicado da direção da escola, conforme "print" abaixo, informando que o CEI tem sofrido invasões das quais resultaram prejuízos como, furto de fios da rede elétrica, de bolas e brinquedos utilizados nas atividades pedagógicas e recreativas, o corte de alambrados para facilitar a entrada de pessoas não autorizadas e, ainda, o furto do hidrômetro, que deixou a unidade escolar sem abastecimento de água. Tais episódios evidenciam a vulnerabilidade do local e demonstram a necessidade de adoção de medidas preventivas mais efetivas, uma vez que, além dos prejuízos financeiros decorrentes da reposição dos materiais e da recuperação dos danos causados, essas ocorrências comprometem serviços essenciais ao funcionamento da creche, podendo prejudicar a rotina escolar, a higiene e o atendimento às crianças. Ressalta-se que o furto de materiais e equipamentos de uma unidade de educação infantil ultrapassa a questão do dano ao patrimônio público, pois afeta um espaço destinado ao acolhimento, à proteção e ao desenvolvimento das crianças, exigindo atenção prioritária do Poder Público. Solicitação/ Reclamação encaminhada a este Vereador, pelo Sr Edson Bertolani, via mensagem de WhatsApp, nesta data (21Out26), às 09h48. Ofício 1doc. Prot. 55276/2026.

3. Indicação nº 1002/2026 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine ao Departamento de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria competente para providenciar COM URGÊNCIA a substituição de uma (01) lâmpada de Led, localizada em poste na Rua Jacarandá Violeta, coordenadas geográficas 23°04'29.5"S 46°33'59.2"W, Tanque (Três Pistas), nesta urbe, conforme imagens abaixo apensado na presente Indicação Legislativa. Ocorre que, segundo relatado pelo munícipe Sr Edcarlos, via Messenger, a necessidade se dá em virtude do logradouro tratar-se das proximidades de uma passarela que se sobrepõe a uma rodovia com trânsito intenso diariamente. A iluminação do citado local é, de fato, necessária e a sua ausência gera sensação de insegurança, medo, intranquilidade, possibilitando quedas acidentais aos pedestres, bem como gera ambiente propício aos marginais, assaltantes, traficantes, usuários de drogas, praticantes de atos obscenos, estupradores e toda ordem de facínoras a perpetrarem condutas típicas, antijurídicas e puníveis, ou seja, crimes do mais simples aos hediondos. Solicitação/reclamação encaminhada pelo munícipe Sr Edcarlos Dias Barros a este vereador, via Messenger, em 08Out26, às 18h12, onde, através de imagens por ele produzidas e fornecidas, constata-se a falta de iluminação no local. Ofício 1doc. Prot. 55277/2026.

4. Indicação nº 1003/2026 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano (SMPU) ou à Secretaria Municipal competente para providenciar análise/estudo técnico para verificar a viabilidade de implantação de redutor de velocidade, ondulação transversal (lombada), sonorizador ou outro equipamento ou recurso de trânsito para obrigar os veículos a diminuírem velocidade nas imediações da Rua Jacarandá Violeta, conforme imagem abaixo, coordenadas geográficas 23°04'28.3"S 46°34'01.2"W, Tanque (Três Pistas), nesta urbe. Ocorre que, segundo relatado pelo munícipe Sr Edcarlos, via Messenger, a necessidade se dá em virtude do trânsito intenso de carretas, ônibus e carros, os quais trafegam em velocidade excessiva, oferecendo risco à integridade física de todos. Assim, salvo melhor entendimento pós estudo técnico, seria indicada a implementação de redutor de velocidade (ondulação transversal) solicitada pelo munícipe, conforme previsto no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (MBST), volume VI, Dispositivos Auxiliares, CONTRAN, em 2022, pág. 64 que tem a seguinte definição: "A ondulação transversal é um dispositivo físico implantado sobre a superfície da pista, transversalmente ao eixo da via, com a finalidade de reduzir, de forma imperativa, a velocidade dos veículos ou o sonorizador que é um dispositivo físico implantado sobre a superfície da pista, de modo a provocar trepidação e ruído na passagem de veículos, com o objetivo de alertar o condutor para uma situação atípica à frente, conforme previsto no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (MBST), volume VI, Dispositivos Auxiliares, CONTRAN, em 2022, pág. 83 e/ou sinalização vertical e horizontal, previstos respectivamente no MBST, volumes I e IV, que dispõe: "A sinalização vertical e horizontal tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotar comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via. Segundo sua função a sinalização vertical pode ser classificada para regulamentar as obrigações, limitações, proibições ou restrições que governam o uso da via; para advertir os condutores sobre condições com potencial risco existentes na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres; para indicar direções, localizações, pontos de interesse turístico ou de serviços e transmitir mensagens educativas, dentre outras, de maneira a ajudar o condutor em seu deslocamento. Solicitação/reclamação encaminhada pelo munícipe Sr Edcarlos Dias Barros a este vereador, via Messenger, em 08Out26, às 18h12, onde, através de imagens por ele produzidas, indica o ponto onde sugere a implantação do redutor de velocidade. Ofício 1doc. Prot. 55278/2026.

5. Indicação nº 1004/2026 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que determine à SAAE ou à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar o serviço de limpeza e remoção de acúmulo de barro e terra na Rua José Rodrigues da Cunha, especialmente na altura do nº 550 B, coordenadas geográficas 23°06'19.5"S 46°32'13.8"W, bairro da Ressaca, nesta urbe, tanto no leito carroçável como nas adjacências (calçadas). Ocorre que, conforme relatado pela munícipe moradora Micheli e verificado nas imagens videografias e fotográficas por ela fornecidas e que se encontram acostadas à presente Indicação Legislativa, na data de ontem, funcionários da empresa terceirizada da SAAE efetuaram a limpeza parcial da Rua, porém não limparam e lavaram em frente da sua

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/192B-0DD4-18B7-02CB e informe o código 192B-0DD4-18B7-02CB

Câmara da Estância de Atibaia

residência o que tem causado infortúnios para sua família. Além de prejudicar sua moradia, a situação compromete as condições de limpeza e conservação, bem como o aspecto visual da via, o material acumulado pode ser arrastado pela água da chuva, ocasionando o entupimento de bocas de lobo e demais dispositivos de drenagem, com possíveis prejuízos ao escoamento das águas pluviais. Ademais, a permanência desses resíduos favorece a dispersão de poeira em períodos secos e pode comprometer as condições de segurança e circulação de pedestres e veículos. Dessa forma, considerando que a lavagem realizada pela empresa terceirizada da SAAE deve ser acompanhada da adequada remoção dos resíduos resultantes, solicita-se a execução da limpeza complementar, com a retirada de toda a terra e barro acumulada na Rua José Rodrigues da Cunha, especialmente na altura do nº 550 B, bem como as calçadas, a fim de assegurar condições satisfatórias de higiene, conservação, segurança e zeladoria urbana, em benefício de toda a população. Fato comunicado a este Vereador pela munícipe moradora Sra Micheli, via mensagem de Whatsapp, em 22Out26, às 11h57. Ofício 1doc. Prot. 55685/2026.

6. Indicação nº 1005/2026 – de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através da secretaria competente, a realização de vistoria e manutenção na Rua das Rosas, bairro Chácaras Fernão Dias, em razão de valetas provocadas pelas chuvas.

7. Indicação nº 1006/2026 – de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que, por meio da Secretaria competente, que realize a fiscalização de uma possível prática de maustratos Animal, no endereço Rua Ouro Preto sem n°, ao lado direito do n°214, no bairro Jardim Alvinópolis em Atibaia.

8. Indicação nº 1007/2026 – de autoria do Vereador Lucas Garcia, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da secretaria competente, solicite manutenção na R. Martinho dos Viveiros, no bairro Boa Vista, neste município. Indicação enviada através do 1doc nº: 56.031/2026

9. Indicação nº 1008/2026 – de autoria do Vereador Lucas Garcia, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da secretaria competente, solicite manutenção na R. Prof. Masatsugu Hirota, no bairro Jardim Santa Fé, neste município. Demanda enviada através do 1doc: 56.028/2026

10. Indicação nº 1009/2026 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à SAAE ou Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar o reparo e repavimentação em frente ao nº 277 da Rua Flamboyant, Jardim Nirvana, coordenadas geográficas 23°07'11.2"S 46°31'56.7"W, nesta urbe, devido a um afundamento significativo no leito carroçável relacionado à rede de esgoto, cuja visita técnica já ocorreu, todavia, passados 2 meses, até a presente data não houve a conclusão do serviço com a devida e adequada recomposição do pavimento, conforme se verifica nas imagens acostadas à presente Indicação Legislativa. A não conclusão do serviço poderá comprometer a infraestrutura subterrânea, especialmente da rede de esgoto, podendo ocasionar progressiva deterioração do pavimento, infiltrações, erosões e agravamento do problema caso não sejam adotadas medidas corretivas em tempo oportuno. Além dos prejuízos à conservação do logradouro, a irregularidade representa risco à segurança de motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres, podendo provocar acidentes e danos aos veículos, se fazendo urgente a execução do reparo. Fato constatado in loco por este Vereador nesta data (26Out26), às 08h55. Ofício 1doc. Prot. 55959/2026.

11. Indicação nº 1010/2026 – de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, por meio da Secretaria competente, seja realizado estudo técnico para a adoção de medidas destinadas a coibir o estacionamento de veículos sobre as calçadas na Estrada Hisaichi Takebayashi, especialmente na altura do nº 330, no bairro Jardim Colonial, bem como nos demais pontos da via que apresentem o mesmo problema, incluindo a implantação de sinalização adequada e a intensificação da fiscalização.

12. Indicação nº 1011/2026 – de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, por meio da Secretaria competente, seja realizada fiscalização para averiguar possível situação de maus-tratos a animal na Rua Alvorada, nº 58, bairro Jardim Imperial, em Atibaia.

13. Indicação nº 1012/2026 – de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, por meio da Secretaria competente, seja realizada a fiscalização para verificar a regularidade do alvará de funcionamento e da autorização para emissão de som, na Av. Pref. Antônio Júlio Toledo Garcia Lopes, n° 900 em Atibaia.

14. Indicação nº 1013/2026 – de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, ndica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, por meio da Secretaria competente, seja realizada fiscalização para averiguar possível situação de maus-tratos a animal na Rua da Liberdade, nº 645, bairro Jardim dos Cerejeiras em Atibaia.

15. Indicação nº 1014/2026 – de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, por meio da Secretaria competente, seja realizado estudo técnico para a implantação de sinalização horizontal de trânsito na Rua Brasil, na altura do nº 30, no bairro Jardim Imperial, em Atibaia, incluindo a pintura da sinalização de parada obrigatória (PARE) no solo e a demarcação de faixa de pedestres, caso seja constatada a viabilidade técnica.

16. Indicação nº 1015/2026 – de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, por meio da Secretaria competente, seja realizado o resgate dos gatos que se encontram abandonados na Rua Fernão Dias, em frente ao nº 679, no bairro Jardim Cerejeiras, em Atibaia.

GRANDE EXPEDIENTE

Solicito ao Sr. Secretário que verifique os inscritos para falar em GRANDE EXPEDIENTE, que poderão fazer uso da palavra por dez minutos improrrogáveis, sem possibilidade de uso do tempo de liderança partidária, e com apartes de até três minutos, segundo art. 327 do Regimento Interno.

Orador nº	Nome do Vereador	Horário
01	Pi do Judô – PSD	00:17:50
02	Lucas Cardoso – Republicanos	00:24:38
03	Dr. Denig – PL	00:31:57
04	Julio Cesar Mendes – MDB	00:40:44
05	Coronel Ikeda – PL	00:47:13
06	Lucas Garcia – PL	00:53:44
07	Lucas Cardoso - Republicanos (aparte)	00:56:22

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/192B-0DD4-18B7-02CB e informe o código 192B-0DD4-18B7-02CB

Câmara da Estância de Atibaia

08	**Ademilson Militão – PSB**	**00:59:45**

Não havendo outro inscrito para falar em GRANDE EXPEDIENTE, solicito ao Sr. Secretário que proceda à nova verificação de quórum. Havendo quórum regimental necessário, anuncio a

ORDEM DO DIA.

Proposituras	Resultados
PROJETO DE LEI n° 62/2026, com emenda aprovada, de autoria do vereador Coronel Ikeda, que confere à criança e ao adolescente em situação de violência doméstica e familiar prioridade absoluta para matrícula ou transferência, garantindo vaga, em unidade da rede pública municipal de ensino de Atibaia mais próxima de sua residência.	Aprovado em redação final, será encaminhado para sanção ou veto do Sr. Prefeito.
PROJETO DE LEI n° 64/2026, com emenda aprovada, de autoria do vereador Coronel Ikeda, que dispõe sobre a prioridade das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no acesso às vagas de cursos de formação, capacitação e qualificação técnico-profissional ofertados e/ou mantidos pela Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia e dá outras providências.	Aprovado em redação final, será encaminhado para sanção ou veto do Sr. Prefeito.
PROJETO DE LEI n° 81/2026, com emenda aprovada, de autoria do chefe do Executivo municipal, que altera a Lei nº 4.161, de 09 de setembro de 2013, que dispõe sobre normas para atribuir denominação a próprios municipais, logradouros públicos, avenida, repartições públicas e demais espaços públicos.	Aprovado em redação final, será encaminhado para sanção ou veto do Sr. Prefeito.
PROJETO DE LEI n° 84/2026, com emenda aprovada, de autoria dos vereadores José Carlos Machado e Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth, que dispõe sobre alteração da Lei n° 4.723, de 14 de julho de 2020, que dispõe sobre a regulamentação da "FEIRA DO PRODUTOR RURAL MARIO INUI", no Município da Estância de Atibaia e dá outras providências.	Aprovado em redação final, será encaminhado para sanção ou veto do Sr. Prefeito.
PROJETO DE LEI n° 91/2026, com emenda aprovada, de autoria do vereador Coronel Ikeda, que dispõe sobre a instituição no calendário de eventos do município de Atibaia a "Semana Municipal de Cultura Japonesa" e dá outras providências.	Aprovado em redação final, será encaminhado para sanção ou veto do Sr. Prefeito.
PROJETO DE LEI n° 94/2026, de autoria do vereador Lucas Cardoso, que dispõe sobre a denominação do abrigo municipal de animais em construção, localizado na Fazenda Boa Vista, como "Abrigo Municipal Heloísa Kahn".	Aprovado em discussão única, será encaminhado para sanção ou veto do Sr. Prefeito.
PROJETO DE LEI n° 100/2026, de autoria do chefe do Executivo municipal, que altera a Lei nº 4.532, de 11 de outubro de 2017, que dispõe sobre a criação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal, neste Município.	Aprovado em discussão única, será encaminhado para sanção ou veto do Sr. Prefeito.

Usaram da palavra para discutir o PROJETO DE LEI n° 94/2026, os seguintes Vereadores:

Orador nº	Nome do Vereador	Horário
01	**Lucas Cardoso – Republicanos**	**01:09:29**

Usaram da palavra para discutir a o PROJETO DE LEI n° 100/2026, os seguintes Vereadores:

Orador nº	Nome do Vereador	Horário
01	**Lucas Garcia – PL**	**01:13:17**
02	**Lucas Cardoso – Republicanos**	**01:21:29**

TRIBUNA

Solicito ao Sr. Secretário que verifique os inscritos para falar em TRIBUNA, que poderão fazer uso da palavra por dez minutos, com apartes de até três minutos, segundo art. 371 do Regimento Interno.

Orador nº	Nome do Vereador	Horário
01	**Ademilson Militão – PSB**	**01:19:22**

Não havendo outro orador inscrito e, tampouco, outra matéria a tratar, dou por encerrada a presente Sessão Ordinária às 18:12 horas. Findos os trabalhos do dia, informo que a próxima sessão ordinária ocorrerá em 03 de novembro, terça-feira, às 17h. Tenham todos uma boa noite! A presente Ata foi lavrada por Gabriel Ravaglia, que lida e achada conforme vai devidamente assinada.

Derek Ishida Bonjardim
PRESIDENTE

Takao Ikeda
1º SECRETÁRIO

A **36ª Sessão Ordinária** está disponível no link: https://www.youtube.com/live/sc6hYTrK3xs?si=GlEIzG01N_R15Y1W

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/192B-0DD4-18B7-02CB e informe o código 192B-0DD4-18B7-02CB

Entidades da Sociedade Civil

WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETT

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

Livro...: 001 **Folha:** 0001

Empresa.: LIGA ATIBAIENSE DE FUTSAL -LAFS **NÚMERO DO CNPJ:** 23.605.279/0001-32

Período.: JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RECEITA				
RECEITA BRUTAS				
RECEITAS				
RECEITAS BRUTAS				
CONTRIBUIÇÕES DOS SOCIOS	410,00	410,00		
RECEITA CONVENIOS				
LEI DE INCENTIVO	98.370,30	98.370,30	98.780,30	98.780,30
TOTAL DE RECEITA				98.780,30
DESPESA				
DESPESAS GERAIS				
DESPESAS GERAIS				
DESPESAS GERAIS				
DESPESAS COM ARBITRAGEM	(27.513,77)			
DESPESAS DIVERSAS	(2.640,60)	(30.154,37)		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
DESPESAS DE TERCEIROS PESSOAS JURIDICA	(60.450,00)			
SERVIÇOS CONTABEIS	(7.700,00)	(68.150,00)		
DESPESAS FINANCEIRAS				
DESPESAS BANCARIAS	(1.966,93)	(1.966,93)	(100.271,30)	(100.271,30)
TOTAL DE DESPESA				(100.271,30)
SALDO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO				(1.491,00)

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 APRESENTANDO UM PREJUIZO LIQUIDO DE R$ 1.491,00 (UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS), CONFORME ELEMENTOS FORNECIDOS À CONTABILIDADE.

ATIBAIA-SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

PRESIDENTE
LUIZ GUSTAVO TOMAZ DE SOUZA
CPF: 40907871810

Contador Responsável
WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETTI
CRC: 1SP116073O4

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/192B-0DD4-18B7-02CB e informe o código 192B-0DD4-18B7-02CB

Entidades da Sociedade Civil

WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETT

BALANÇO PATRIMONIAL

Livro...: 001 **Folha:** 0002

Empresa.: LIGA ATIBAIENSE DE FUTSAL -LAFS **NÚMERO DO CNPJ:** 23.605.279/0001-32

Período.: JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

ATIVO

ATIVO				
ATIVO CIRCULANTE				
BANCOS				
BANCOS				
BANCO CORA	(1.450,27)	(1.450,27)	(1.450,27)	(1.450,27)
**** Total do ATIVO ****				**(1.450,27)**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 NA IMPORTÂNCIA DE R$ (1.450,27)(UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), CONFORME ELEMENTOS FORNECIDOS À CONTABILIDADE.

ATIBAIA-SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

PRESIDENTE
LUIZ GUSTAVO TOMAZ DE SOUZA
CPF: 40907871810

Contador Responsável
WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETTI
CRC: 1SP116073O4

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/192B-0DD4-18B7-02CB e informe o código 192B-0DD4-18B7-02CB

Entidades da Sociedade Civil

WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETT

BALANÇO PATRIMONIAL

Livro...: 001 **Folha:** 0003

Empresa.: LIGA ATIBAIENSE DE FUTSAL -LAFS **NÚMERO DO CNPJ:** 23.605.279/0001-32

Período.: JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

PASSIVO

PASSIVO				
PATRIMONIO SOCIAL				
OUTRAS CONTAS				
OUTRAS CONTAS				
DEFICIT/ACUMULADOS	40,73	40,73	40,73	40,73
RESULTADO DO EXERCICIO				
SALDO DO RESULTADO DO PERIODO	(1.491,00)	(1.491,00)	(1.491,00)	(1.491,00)
**** Total do PASSIVO ****				**(1.450,27)**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 NA IMPORTÂNCIA DE R$ (1.450,27)(UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), CONFORME ELEMENTOS FORNECIDOS À CONTABILIDADE.

ATIBAIA-SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Luiz Gustavo T. Souza

PRESIDENTE
LUIZ GUSTAVO TOMAZ DE SOUZA
CPF: 40907871810

Contador Responsável
WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETTI
CRC: 1SP116073O4

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/192B-0DD4-18B7-02CB e informe o código 192B-0DD4-18B7-02CB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 192B-0DD4-18B7-02CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCUS MACEDO (CPF 045.XXX.XXX-89) em 29/10/2026 18:09:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/192B-0DD4-18B7-02CB